

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX - 12ª DA REPUBLICA - N. 91

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 4 DE ABRIL DE 1900

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 29, 30 e 31 do mez findo, das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 31 do mez findo e de 3 do corrente — Circular n. 26 — Expediente de 30 do mez findo, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha — Expediente de 29 do mez findo — Requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias de 31 do mez findo e de 2 do corrente — Expediente de 23 a 30 do mez findo — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas — Expediente de 3 corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 31 do mez findo, da Directoria Geral da Industria — Directoria Geral dos Correios — Relação dos privilegios.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

Sociedade Judicial — Sessões da Camara Civil, da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellação

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Sociedade Hypothecaria.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

INDICE.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 30 de março de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos Guastaferrero Alberto e Rada Adriano Tiberio, residentes no Estado de S. Paulo. — Remetteram-se as portarias ao presidente do referido Estado.

Expediente de 30 de março de 1900

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 1:100\$306, aluguel do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica;

De 28:272\$750, fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados;

De 1:195\$000, obras realizadas no predio n. 3 da travessa das Bellas Artes;

De 235\$716, vencimentos do escrivão interino da 1ª delegacia auxiliar de policia, Benvenuto Pereira.

Requerimentos despachados

Alfere da brigada policial Julio de Carvalho Borges. — Indeferido.

Florinda Gonçalves Romero. — Prove ter sido casada com o soldado da mesma brigada José Peres de Barros.

Expediente de 31 de março de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O coronel commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço do cabo graduado Joaquim Soares dos Santos, de conformidade com a acta remettida com o officio n. 88, de 30 de março corrente;

O general commandante superior da guarda nacional desta Capital a conceder, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, guia de mudança para a comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao tenente da 2ª companhia do 5º batalhão de infantaria daquela milicia Matheus Placido Teixeira, conforme requereu.

— Comunicou-se ao Ministerio da Fazenda, em referencia ao aviso de 4 do janeiro ultimo, para os fins convenientes, que de cada um dos escrivães da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal deve ser exigida, de accordo com o arbitramento feito pelo respectivo presidente, a quota mensal de 60\$ pelo espaço que occupam no predio onde funciona o mesmo tribunal.

— Devolveu-se ao juiz da 12ª Pretoria, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida ás justicas da Alemanha para citação do capitão Herzberg.

— Foram nomeados, de conformidade com o art. 111 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, e arts. 17 e 18 do decreto n. 1.335, de 18 de fevereiro de 1854, para fazerem parte da Junta, que se reunirá nesta Secretaria de Estado, no dia 20 de abril, e terá de tomar conhecimento da appellação interposta, *ex-officio*, pelo conselho de disciplina que julgou o capitão do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Antonio Thomé de Mobra: o general João Vicente Leite de Castro; os coroneis Dr. José Moreira Pacheco e José Pereira de Barros Sobrinho; e o Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal, como relator; sendo a este ultimo enviados os autos do processo.

— Remetteram-se:

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, acompanhada da respectiva traducção, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz da 4ª pretoria ás justicas de Buenos Aires, a requerimento de D. Silvina Savin Neves, para levantamento da quantia pertencente ao espólio de seu marido Seraphim Victor Savin;

— Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para ser informado e instruido nos termos do decreto n. 2.566, de 28 de março de 1860, e avisos circulares de 23 de junho de 1865 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento em que Emilio Pereira Rodrigues pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de quatro annos de prisão com trabalho a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury, em sessão de 2 de outubro de 1897;

— Ao presidente do Estado de Minas Geraes, afim de se providenciar como no caso couber, cópias dos officios que a Directoria Geral de Estatística dirigiram os officiaes do registro civil dos municipios de P. anguy, Grão-Mogol e Dôres da Boa Esperança, nos quaes pedem providencias contra as irregularidades que se tem dado acerca do respectivo serviço;

— Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, devidamente apostilladas, 14 patentes de officiaes, as quaes acompanharam o officio n. 307, de 7 de março; declarando-se que deixam de ser devolvidas as patentes pertencentes ao major Felippe de Almeida Sampaio e ao capitão Jacintho de Almeida Sampaio, por estarem estas sujeitas ao pagamento de sello, nos termos do § 7º da tabella B do regulamento anexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro ultimo.

— Solicitaram-se do Ministerio da Guerra que sejam fornecidos á banda de musica do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, mediante indemnização por parte desse corpo, 25 dos fardamentos que existem sem applicação na Intendencia da Guerra, por terem sido manufacturados anteriormente ao novo plano de uniformes adoptado para o exercito, conforme solicito o general commandante superior daquelle milicia, em officio n. 1.318, de 24 de março.

Requerimento despachado

Antonio Ildefonso Barroso, polindo certidão do decreto que o demittiu do posto de major da brigada policial desta Capital. — Deferido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Capital Federal, 31 de março de 1900 — Directoria da Justiça — 1ª secção.

Em resposta ao telegramma em que consultamos si advogaes provisionados podem exercer a sua profissão perante a Justiça Federal, ou si o exercicio depende de nova provisão passada para a dita justiça, declaramos que, de accordo com o art. 215 do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, parte I, combinado com o que dispõe o regulamento anexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro ultimo, tabella B, § 8º, n. 8, devem ser admittidos a funcionar os advogaes provisionados, desde que se verifiquem os requisitos do sello federal nas provisões respectivas, mesmo passadas pelas autoridades locais.

Saude e fraternidade. — Epitacio Pessoa, Sr. juiz federal na secção de Santa Catharina.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda que seja posto na Delegacia do Thesouro no Estado de Santa Catharina o credito de 600\$ para pagamento do aluguel da onde se acha installada a Inspectoria de Saude dos Portes.

Expediente de 2 de abril de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio-circular do presidente do Estado de Matto Grosso de 26 de fevereiro ultimo, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar impresso da mensagem que apresentou á Assembléa Legislativa do mesmo Estado, por occasião da installação dos trabalhos da 1ª sessão da 5ª legislatura.

— Foi naturalizado brasileiro o subdito allemão Carlos Henrique Theodor Henriks, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

— Foi nomeado, de accordo com o art. 6º das instruções annexas ao decreto n. 3.491, de 11 de novembro ultimo, o Dr. Simplicio Coelho de Rezende, delegado fiscal do governo junto ao Gymnasio Amazonense.

Requerimentos despachados

Manoel Alvares e Antonio Vicente, solicitando naturalização.—Completem o sello dos documentos.

Manoel Ferreira de Medeiros, pedindo licença para exercer as funções de agente consular de Sua Magestade Fidelissima.—Dirija-se ao Ministerio das Relações Exteriores.

Laffayette Rodrigues de Barros, pedindo ser admittido a cursar o 1º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, como ouvinte.—Não ha que deferir.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 350\$, aluguel da casa para o director do Internato e quantia destinada a quebras;
De 400\$, folha dos serventes da Escola de Bellas artes;

De 1:300\$, auxilio aos pretores para aluguel das salas de audiencia;

De 1:547\$, folhas do machinista-mór, servente, diarias a pharmaceuticos e ajudantes da directoria Geral de Saude Publica;

De 831\$, fornecimentos á Escola de Bellas Artes.

—Providenciou-se para que Francisco Candido Pimentel e José Antonio de Araujo Miranda continuem a contribuir para o montepio obrigatorio dos funcionarios publicos.

—Remetteram-se á Contabilidade do Thesouro Federal os titulos de montepio de D. Adelina Ayres Bezerra e de seus filhos menores.

Expediente de 30 de março de 1900

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se ao director do 2º districto sanitario maritimo contas, nas importancias de 719\$700 e 126\$, referentes á desinfeção e diversos fornecimentos feitos á barca ingleza *Belvedere*.

Dia 31

Remetteram-se:

Ao director geral de contabilidade deste Ministerio, o attestado de frequencia dos funcionarios desta directoria geral relativo ao mez que hoje finda e as folhas do machinista-mór, dos ajudantes, dos pharmaceuticos e dos serventes desta directoria geral, todos do mesmo dito mez;

Ao director geral de contabilidade do Thesouro Federal, o attestado de frequencia dos funcionarios desta directoria geral e o dos do Hospital Paula Candido, ambos relativos ao mez que hoje finda;

Aos seus destinos, os seguintes laudos de exames de validez:

Ao director geral de contabilidade deste Ministerio, o do Dr. Cesar Augusto Marques;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os de Sabino Alves Maia e Marcario da Silva Barbosa;

Ao director da Bibliotheca Nacional, o do Dr. Manoel Pereira Maia.

Dia 2 de abril de 1900

Remetteu-se ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores o documento, por cópia, pedindo haver o Sr. Luiz Antonio da Silva, secretario desta repartição, recolhido a quantia do Thesouro Federal a quantia de 1:12\$130, proveniente das desinfeções praticadas em diversas embarcações, neste porto,

durante os mezes de março e outubro do anno de 1899, e bem assim o mappa demonstrativo dos saldos das consignações destinadas ao serviço desta repartição, durante o anno findo.

—Communicou-se ao inspector de Alfandega desta Capital que o comandante do vapor francez *Bretagne* foi multado em 200\$, visto haver o mesmo infringido o art. 60 § 7 do regulamento sanitario.

Durante o mez de março ultimo foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

Medicos

Dr. João Dukla Borges de Aguiar, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 1 de março do corrente anno).

Dr. Luiz Augusto de Almeida Ramos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 2 de março do corrente anno).

Dr. Octavio Câmara de Sá Brito, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 3 de março do corrente anno).

Dr. Ricardo Moreira da Cruz, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 3 de março do corrente anno).

Dr. Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 3 de março do corrente anno).

Dr. Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de março do corrente anno).

Dr. Horacio de Almeida Guimarães, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 8 de março do corrente anno).

Dr. Polycarpo Rodrigues Vitti, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 12 de março do corrente anno).

Dr. Carlos Sebastião Nogueira Pinto, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 12 de março do corrente anno).

Dr. Arthur Carlos Naylor, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 16 de março do corrente anno).

Dr. José Guilherme de Loyla, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 20 de março do corrente anno).

Dr. Roberto Teixeira de Assumpção, formado pela Faculdade de Medicina de Pariz (registrou seu titulo em 24 de março do corrente anno).

Dr. Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 27 de março do corrente anno).

Dr. Augusto Paulino Soares de Souza, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 27 de março do corrente anno).

Pharmaceuticos

João Guilherme Fischer, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de março do corrente anno).

João José de Castro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 14 de março do corrente anno).

Antonio Mendes da Silva, formado pela Universidade de Coimbra (registrou seu titulo em 15 de março do corrente anno).

José Alves Dias Junior, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 19 de março do corrente anno).

Euclides Pereira de Andrade, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 20 de março do corrente anno).

Antonio Pereira do Amaral Carvalho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 22 de março do corrente anno).

Peiro Aurelio Vaz de Mello, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 23 de março do corrente anno).

José Teixeira Lima, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 29 de março do corrente anno).

Dentistas

Luiz Carlos de Azevedo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 9 de março do corrente anno).

Luiz Périssé Junior, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de março do corrente anno).

Bernardino Antonio do Amaral, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 17 de março do corrente anno).

Rito Emygdio Pereira de Souza, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 26 de março do corrente anno).

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 31 do mez findo, foi prorogada por dous mezes a licença em cujo gozo se acha o 3º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio dos Reis Carvalho.

—Por outra de 3 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença com vencimento ao 3º escriptuario do Tribunal de Contas bacharel João de Moraes Martins Filho, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Circular n. 26—Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 3 de abril de 1900.

Confirmando o meu telegramma-circular de 31 de março proximo findo, autorizo os Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados a prorogar por 10 dias o prazo para o pagamento do imposto de consumo sobre os *stocks*, quando forem apresentadas razões justificaveis pelos commerciantes.—*Joãoquin Martinho*.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Additamento ao expediente do Sr. Ministro de 31 de março de 1900.

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 12.—Declarando, em resposta ao aviso n. 437, de 14 de janeiro ultimo, em que pede novamente seja posto á disposição daquelle Ministerio, para melhor accommodation da 1ª estação policial urbana, o pavimento terreo do predio da rua Sete de Setembro n. 1, que, já tendo o locatario Justino Pacheco Barbosa de Miranda feio entrega das chaves ao superintendente da Quinta da Boa Vista, vae este Ministerio mandar fazer a devida intimação para que o mesmo locatario retire daquelle proprio nacional a armação de seu estabelecimento commercial.

N. 13.—Declarando, em resposta ao aviso n. 612, de 12 do corrente mez, que deixa de ser autorizado o pagamento dos ordenados que competem ao 1º official da Secretaria de Estado do mesmo Ministerio Augusto Henrique de Almeida, relativamente ao tempo decorrido de 11 a 23 de janeiro do anno passado, em que esteve aguardando a sua aposentadoria, por contrariar essa despesa diversas disposições em vigor.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 52 — Comunicando, em resposta ao aviso n. 484, de 12 do corrente, que não se pôde mandar restituir a Benjamin Wolf Moss a quantia de 2.000\$, que, como fiador do ex-comprador da Inspeção Geral das Obras Publicas Modesto Alves de Oliveira, recolheu aos cofres do Thesouro, visto não ter ainda o Tribunal de Contas expedido titulo de quitação ao mesmo ex-comprador.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 23 — Comunicando ter resolvido mandar pagar apenas a Machado, Soares & Comp., por conta da verba—Exercícios findos, a quantia de 7.702\$811, parte da de 34.227\$430, de que são credores, visto pertencer a dívida as verbas—Repartição da Carta Marinha—Material de Construção naval—e—Munções navaes—as quaes, no exercício de 1898, não deixaram saldos suficientes para o total da despesa, conviêdo que o mesmo Ministerio informe qual o chefe de repartição ou funcionario que ordenou illegalmente a despesa, afim de que o Thesouro possa relaciona-la e solicitar do Congresso Nacional credito para o respectivo pagamento.

N. 24 — Fazendo identica communicação quanto a dívida de 11.828\$510, de que é credor Joaquim Massorê.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 36 — Consultando sobre a abertura do credito de 194\$375, que se torna necessario para pagamento da gratificação de engajado requerida pelo ex-1º sargento do Corpo de Operarios Militares do Arsenal de Guerra desta Capital, Augusto Candido Ferreira Baptista de Oliveira.

N. 37 — Remettendo, para os fins convenientes, o decreto n. 3.636, de hoje datado, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 332.227\$390 e 189.391\$488, supplementares ás verbas 31 e 36 do art. 53 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898.

N. 38 — Remettendo, para os fins convenientes, o decreto n. 3.635, da mesma data, abrindo ao mesmo Ministerio o credito de 784\$545, para pagamento da indemnização devida ao coronel Henrique Va'adarez.

— A' Presidencia do Districto Federal:

N. 13 — Comunicando que approva somente a concessão de aforamento dos terrenos de marinha em que está edificado o prédio n. 253, antigo 243, da praia Formosa, conforme requereu Domingos Alves da Silva Guimarães; deixando de proceder do mesmo modo quanto a dos acrescidos fronteirios, por serem proprios e não foreiros a esta Prefeitura ou ao Governo.

— Ao governador do Estado de Pernambuco:

N. 4 — Declarando, em resposta ao seu officio n. 491, de 14 de setembro ultimo, que não pôde ser concedida a isenção de direitos para diversos objectos importados directamente para o laboratorio chimico anexo á Inspeção de Hygiene daquelle Estado, por não haver disposição de lei que o autorize.

— Ao secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo:

N. 21 — Declarando, em resposta ao officio n. 191, de 23 de fevereiro ultimo, que, tendo o governo do Estado, por contracto celebrado com a City of Santos Improvements Company, Limited, assumido o compromisso de promover a isenção de direitos de importação para o material necessario as obras da mesma companhia, deve o mesmo governo solicitar directamente ao Congresso Nacional a isenção de que se trata.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 30 de março de 1900

Despacho do Sr. director:

Bento da Cruz Senna, requerendo licença para transferir a José Joaquim de Faria um prazo de terras da fazenda do Corrego d'Anta, em Nova Friburgo.—Satisfaça a exigencia da informação.

Ministerio da Marinha

Expediente de 29 de março de 1900

Ao Ministerio da Guerra, rogando expedição de ordem para que sejam fornecidos ao Arsenal de Marinha desta Capital 80.000 cartuchos para revolver Nagant, mediante a competente indemnização.

— Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 412\$500, proveniente de fornecimentos ao Arsenal de Marinha desta Capital, nos mezes de julho e agosto do anno passado, conforme as facturas annexas á relação n. 36;

De 2.028\$530, de que é credor o Lloyd Brasileiro, segundo as facturas annexas á folha n. 255;

De 62\$490, proveniente de despesas miúdas a cargo do commissario reformado Francisco Maria de Bittencourt, de accordo com o documento anexo á folha n. 259;

De 225\$, conforme consta dos documentos annexos a fls. n. 259;

De 3.100\$, proveniente do fornecimento de carvão de pedra ao cruzador *Primeiro de Março*, de accordo com a folha sob n. 26.

Transmittindo os titulos declaratorios da pensão do montepio civil a que tem direito os herdeiros do fallecido contribuinte, ex-director geral da Secretaria de Estado, Carlos Americo dos Reis, feita a respectiva apostilla de reversão de montepio que lhes cabe, por fallecimento da viúva do contribuinte, mãe dos alludidos pensionistas.

Idem, acompanhado de todos os documentos, o titulo declaratorio da pensão do montepio civil a que tem direito Firmina Cordeiro, viúva do fallecido contribuinte Eduardo Luiz Cordeiro, ex-professor de primeiras letras do Arsenal de Marinha desta Capital, e bem assim a fl. n. 257, na importância de 200\$, relativa ao abono do quantitativo para o funeral.

Restituindo os papeis relativos ao montepio dos herdeiros do fallecido contribuinte Manoel da Silva Oliveira, ex-guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital, por já ser a respectiva viúva pago a reválida do sello da procuração passada em fevereiro do anno passado e apresentado nova justificação produzida perante o juiz federal.

Rogando expedição de ordem para que seja transferido para a Pagadoria deste Ministerio, afim de realizar-se a competente restituição, o peculio, na importância de 63\$, constituído pela ex-praça do Corpo de Marinheiros Nacionais Francisco Ferreira Lima Segundo, quando aprendiz da escola do Ceará.

Pedindo providencias para que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Espirito Santo com o credito de 5.037\$157, que se torna preciso para attender ás despesas com o fornecimento de carne e pão feito aos cruzadores *Primeiro de Março* e *Tiradentes*, quando alli estacionados.—Communicou-se á Contadoria.

— Ao Tribunal de Contas, declarando que o inicio das obras e concertos do edificio onde funcionam a Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha, a Escola de Machinistas e parte do Almoarifado, teve lugar a 22 do andante.

— A' Camara dos Deputados, transmittindo a mensagem que ao Congresso Nacional dirige o Sr. Presidente da Republica, solicitando a concessão do credito de 36.400\$, para attender ao pagamento de serviços prestados por Antonio Lucio de Medeiros, contractante do supprimento de agua aos navios da armada e da illuminação a gaz de diversos estabelecimentos de marinha.

— Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorizando, á vista do que informou em officio de 14 do corrente, a adquirir, pelo preço de 900\$, e remetter a seu destino, o fogão solicitado pela Escola de Aprendiz Marinhos do Estado de Santa Catharina.

— Ao capitão do porto do Estado da Bahia, transmittindo os papeis relativos ao pagamento de vencimentos do 1º tenente reformado Manoel da Silva Pinto, afim de que tome conhecimento da informação prestada a respeito, pela Delegacia Fiscal alli estabelecida.

— A' Contadoria, declarando que, nos contractos a celebraram-se para o fornecimento dos artigos de drogaria, vasilhame e medicamento, pôde ser comprehendida a obrigação de effectuar-se esse fornecimento mediante pedidos dirigidos directos do Hospital de Marinha desta Capital.—Deu-se conhecimento ao citado hospital.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, autorizando a mandar pagar, por conta do credito de 15.330\$, da verba —Munções de bocca— do orçamento de 1899, distribuido á mesma delegacia, as rações de novembro e dezembro do anno proximo findo; que deixaram de receber os patrões do extinto Arsenal de Marinha, actualmente servindo na Capitania do Porto alli estabelecida, Manoel Justiniano do Nascimento Burity e Vicente Ferreira da Silva.—Communicou-se á Capitania do Porto de Pernambuco e á Contadoria.

— A' Capitania da Parahyba, declarando ter providenciado afim de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado habilitada com o credito de 183\$700, para attender ás despesas com os concertos de que necessita o escalear da mesma capitania.

— A' Capitania de Paraná, communicando o indeferimento do requerimento em que o 1º pharoleiro do pharol das Conchas, nesse Estado, Antonio José Pereira, pediu aposentadoria, visto não existir lei alguma que autorize a concessão desse beneficio aos pharoleiros.

Requerimento despachado

Rosa Delphina Pyrrho.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 31 do mez findo, foi nomeado o 2º tenente do 4º batalhão de artilharia Affonso Gurgel do Amaral, auxiliar do ensino pratico da Escola Militar do Brazil.

— Por outras de 2 do corrente:

Foram nomeados:

O 1º tenente do 2º batalhão de artilharia Bernardino Vieira Lima coadjuvante do ensino theorico da Escola Militar do Brazil;

O 1º tenente João Baptista da Conceição Monte e o 2º tenente Augusto Feliciano Pereira Pinto, de artilharia, coadjuvantes da 1ª secção da Escola Preparatoria de Tactica do Realengo.

Expediente de 28 de março de 1900

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Transmittindo, para poder effectuar-se o accordo de que trata o decreto legislativo n. 597, de 29 de agosto ultimo, papeis relativos ao pagamento ao major do Corpo de Estado-Maior do Exército Dr. Alvaro Lopes Machado, lente em disponibilidade da extincta Escola Superior de Guerra, de gratificações inherentes a este cargo, relativas aos annos de 1898 e 1899.

Pedindo providencias para que se distribua á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre o credito da quantia de 24.014\$12, para occorrer ao pagamento da despesa a fazer-se por conta das seguintes rubricas do exercício de 1899: 11 — Etapas — 5.88\$481; 16 — Material — 18.127\$654; sendo para consignação 15 — Expediente, etc. — 15.300\$, para consignação 29 — Mochilas, etc. — 5.360\$, e para a consignação 35 — Alugueis de casa, etc. — 11.407\$054. — Communicou-se ao commandante do 6º districto militar e á referida delegacia.

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viacção e Obras Publicas, pedindo providencias para que seja dispensado de praticar em telegraphia na estação telegraphica do Estado do Piahy o 1º tenente do 1º batalhão de engenharia Antonio de Arca Leão, que alli foi admittido em virtude de requisição do Ministerio da Guerra, visto haver terminado o prazo de um anno de pratica. — Communicou-se ao chefe de Estado Maior do Exército.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, declarando, em resposta ao seu officio n. 1, de 29 de janeiro ultimo, que do Ministerio da Marinha se solicitou indemnização da quantia de 180\$480, em que importa o tratamento dos ex-marinheiros nacionaes Henrique José Tenorio e João Moniz de Farias, constancias das relações que acompanharam o referido officio, podendo, portanto, ser pagas no Thesouro Federal as importancias de que tratam taes relações.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exército, declarando que é transferido para a Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo a matricula do alumno da do Realengo José Octaviano Pinto Soares, conforme pede; que é aceita a desistencia feita pelo alferes do 14º regimento de cavallaria Anastacio de Freitas, da licença que obteve para se matricular na primeira das mencionadas escolas. — Communicou-se aos commandantes da referida Escola do Realengo, quanto ao primeiro.

Mandando:

Addir ao 1º batalhão de engenharia o alferes do 12º regimento de cavallaria Minervino Gomes da Costa, em vista do estado de saude de sua mulher;

Matricular na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo o ex-alumno da do Realengo Antonio Sabino Cantuaria Guimarães;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado reformado do exercito João José de Carvalho, ao qual se concede licença para continuar a residir fóra daquelle estabelecimento com as vantagens que alli terá, visto soffrer de molestia incuravel e não poder prover os meios de subsistencia, conforme pede;

Declarar ao commandante do 5º districto militar que, nos termos do art. 12 das instrucções approvadas pelo decreto n. 946 A, de 1 de novembro de 1890, o alferes graduado José Mendes da Cunha se deve fazer cargo da quantia de 1:235\$, proveniente de gratificações de exercicio accumuladas as dos commandos da fortaleza de Paranaguá e do destacamento da mesma fortaleza, que recebeu e a que não tinha direito;

Concedendo licença:

Ao 2º tenente do 6º batalhão de artilharia Antonio Baptista Neiva de Figueiredo, ao capitão do 34º batalhão de infantaria João Carlos do Couto Soares, ao paizano Frederico Bandeira da Silveira e ao 2º sargento do 2º regimento de artilharia Alfredo Bandeira Falcão para, no corrente anno, se matriculem este na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo e aquellos na Escola Militar do Brazil, sendo o terceiro no 1º anno do curso geral, sob a condição de prestar, antes dos respectivos exames, o exame de pratica que lhe falta para completar o curso preparatorio. — Fizeram-se as necessarias communicações;

Ao alteres aggregado á arma de infantaria Francisco Solerno Moreira, addido ao 9º batalhão daquelle arma, para residir no Estado do Pará, conforme pede;

Aos alumnos Alonso de Oliveira, da Escola Militar do Brazil, e Francisco Pereira Fialho, da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, ao primeiro por 20 dias e ao segundo por dous mezes, para tratamento de saude. — Communicou-se aos commandantes das referidas escolas.

—Ao Intendente Geral da Guerra:

Mandando declarar:

Ao commandante do 1º districto militar, que devem ser inspecionados e em seguida inutilizados os papeis do archivo do extincto Arsenal de Guerra do Estado do Pará que já não tem valor, nem utilidade, e os livros que alli existem sem applicação, afim de se desoccuparem os compartimentos em que se acha o dito archivo;

Ao commandante do 6º districto militar, que, em vista do que expõe o commandante do corpo de transporte, devem ser feitos no dito corpo os reparos de que necessita o material rodante que lhe foi fornecido pelo Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul, reparos que estão indicados pela comissão de recepção desse material no parecer enviado pelo mesmo intendente, e que não satisfazem as razões apresentadas pelo director do dito arsenal para justificar não só a má qualidade, mas tambem a não conveniencia do systema de tracção que escolheu.

Mandando remover para o Arsenal de Guerra desta Capital o cinhão pneumático Zalinsk, que se acha no caes Vel-Vechio. — Communicou-se á Direcção Geral de Artilharia.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando trancar a matricula do alumno-alferes do 13º batalhão de infantaria Henrique Roberto Burl, conforme pede. — Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exército.

—Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo:

Mandando matricular, para continuarem em seus estudos, os alumnos aos quaes se refere o officio n. 234, que dirigiu ao chefe do Estado Maior do Exército, e que quizerem se utilizar desta vantagem, de accordo com a ultima parte do disposto no art. 160 do respectivo regulamento, e que não estiveram incursos no art. 123.

Declarando que ao paizano Manoel de Oliveira Franco, que obteve licença para no corrente anno se matricular na dita escola, se concede o prazo de 30 dias para apresentação de sua certidão de idade, unico documento que lhe falta para effectuar a respectiva matricula;

— Ao commandante do Collegio Militar:

Mandando:

Desligar o alumno externo contribuinte Hercules Penna, conforme pediu Nunes, Pinto & Comp., correspondentes do mesmo alumno;

Matricular, como alumno gratuito, o menor Bazilio Hilario de Araujo, orphão de mãe e filho do alferes do exercito Carlos Hilario de Araujo e, como alumnos externos gratuitos, os menores Armano da Fonseca Lessa, neto do tenente Manoel João da Fonseca Lessa, e José Guilherme de Almeida Junior, neto do capitão do exercito João Guilherme de Almeida.

— A's Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal:

Em Porto Alegre, remetendo, para informar, papeis em que o Ministerio da Fazenda pede esclarecimentos sobre a contribuição para o montepio militar feita pelo capitão do 30º batalhão de infantaria Altino Dias Ribeiro, dizendo si esse official alleceu quite daquelle contribuição;

Em Santa Catharina, declarando que, achando-se esgotado o credito da consignação n. 32 — Agua, etc. — do § 16 — Material — do exercicio de 1899, não pôde ser paga a divida de que são credores Oliveira Carvalho e Paschoal Simone, devendo a mes a delegacia processar a referida divida nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, como exercicios findos;

Dia 29

Ao Sr. Ministro da Marinha, submettendo á sua consideração o officio do commandante do Collegio Militar, sob n. 1.604, desta data, no qual communica que, tendo o alumno do dito collegio José Mariano de Campos, concluido o curso secundario pelo regulamento de 20 de agosto de 1894, e sendo obrigado á prestação de serviço militar, declarou desejar matricular-se na Escola Naval.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exército:

Approvando a nomeação que fez o commandante do 1º districto militar do alferes do 36º batalhão de infantaria Luiz de França Carvalho para servir interinamente como seu ajudante de ordens, em substituição do 2º tenente do 4º batalhão de artilharia Luiz Lobo, que, por portaria desta data, é dispensado desse logar, conforme pediu.

Concedendo licença:

Para se matriculem no corrente anno:

Na Escola Militar do Brazil:

Ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Mario Velluso da Silveira, no 1º anno do curso geral, devendo se submeter, antes dos exames finais das cadeiras do referido anno, ao exame de desenho de aquarella, que lhe falta para completar o curso preparatorio; ao 2º tenente do 1º batalhão de artilharia Antonio Lins, e ao 2º sargento do 4º batalhão da dita arma João Rosa de Souza, satisfeitas as exigencias regulamentares. — Communicou-se ás referidas escolas.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo:

Ao alferes do 1º regimento de cavallaria Thiago de Barros, do paizano Cícero Ferreira Lopes, e ao anapeala do 9º batalhão de infantaria Raul Moreira Gasse, satisfeitas as exigencias regulamentares. — Communicou-se ao commandante da mencionada escola.

Para ir ao Estado de Santa Catharina, buscar sua familia, ao capitão do 23º batalhão de infantaria Francisco de Salles Brazil.

Declarando:

Que é aceita a desistencia feita pelo tenente do 17º batalhão de infantaria, Bernardino Alves Dutra, da licença que obteve, em 5 de setembro ultimo, para prestar na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo exame vago de inglez;

Que, em vista do disposto nos arts. 80 e 81 do regulamento processual criminal militar, deve ser nomeado conselho de inquirição para tomar os depoimentos do secretario do consul do Brazil em Posadas e das testemunhas residentes na colonia militar junto á foz do Iguaçu, segundo as deprecadas que acompanharam a informação n. 3.051, de 19 de dezembro ultimo, da repartição a seu cargo, afim de poder se proseguir no conselho de investigação a que responde o coronel do corpo de Estado-Maior do Exército Joaquim de Salles Torres Homem, aguardando-se a chegada a esta capital do Dr. Pedro Pinheiro Guimarães, que foi dispensado da regencia do consulado naquella localidade, para ser ouvido;

Mandando providenciar para que pelo Arsenal de Guerra de Porto Alegre e pelo Hospital Militar da referida cidade seja preenchida a lacuna encontrada pelo Ministerio da Fazenda na computação do tempo de serviço do almoxarife aposentado do mesmo arsenal, sendo que ha divergencia nas duas certidões que se remetem e bem assim a falta da assignatura dos medicos da junta de saude, na certidão do respectivo termo, que tambem se remette.

Transferindo para o 38º batalhão de infantaria os alferes Frederico Augusto Fagundes, do 17º e Manoel Teixeira de Carvalho, do 11º da mesma arma.

—Ao Intendente geral da Guerra, mandando declarar ao commandante do 3º dis-

tricto militar que, em vista do que expõe o commandante do 33º batalhão de infantaria, a despeza que se tiver de fazer com o serviço de embarque e desembarque de praças e volumes de armamento, para o qual mandou-se abrir concorrência, deve-se realizar, por empréstimo, pelas economias do conselho economico que apresentou em seu ultimo bilancete o salio de 3:169\$160, uma vez que tal despeza comporte a dita quantia, effectuando-se a concorrência com esta clausula e devendo os cofres do referido conselho ser indenizados pela respectiva estação fiscal, para o que serão apresentadas mensalmente as contas com retentis; e que, realizado o contracto relativo ao serviço de que se trata, deverá ser submettido a consideração do Governo para definitiva approvação. — Comunicou-se a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nas Alagoas.

— Ao Commandante da Escola Militar do Brazil, mandando trancar a matricula do alumno tenente do 7º batalhão de infantaria Joaquim Galvão Soveral. — Comunicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, concedendo aos paizanos Gonserico Estanislão da Gama, Octaviano Delmont, Sebastião Pimenta Buono e Frederico de Abreu Mosquita, que obtiveram licença para se matricular na dita escola, os seguintes prazos: ao primeiro, de 40 dias, ao segundo de 20, para apresentarem a certidão de idade; ao terceiro de 10 dias, para apresentar a documento que lhe falta, e ao ultimo de 15 dias, para apresentar a autorização do seu tutor.

— Ao commandante do Collegio Militar, mandando matricular, como alumno interno gratuito, o menor Edgarl Duque Estrada, filho do capitão medico de 4ª classe do exercito Dr. Luiz Carlos Duque Estrada; e como alumno contribuinte, o menor Sylvio Maia Ferreira.

Di 30

Ao Sr. Ministro da Fazenda, transmitindo, para os fins convenientes, cópia do decreto n. 3.629, desta data, que abre ao Ministerio da Guerra o credito da quantia de 93:137\$235, supplementar à verba 16, consignação 34, do art. 19 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898. — Expediu-se aviso identico ao presidente do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, declarando que não podem ser cedidos ao Ministerio a seu cargo, para o serviço do Hospicio Nacional de Alienados, os trilhos de ferro existentes na ponte e caes fronteirios ao dito hospicio, por isso que por elles se tem de reembarcar pesado material, devendo depois ser empregados no mesmo mister em outros logares, segundo informa o director geral de engenharia.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Mandando incluir no Asylo de Invalidos da Patria o major Manoel de Alcantara de Souza Cousseiro e o capitão Virgilio Ferreira de Souza, ambos reformados do exercito, aos quaes se permite continuarem a residir, o primeiro no Estado de Pernambuco e o segundo no do Pará, com as vantagens do dito asylo, visto terem sido julgados soffrer de molestias incuraveis e em condições de não poder prover os meios de subsistencia.

Declarando:

Para os fins convenientes, que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, tendo em vista a decisão do governo do Paraguay, que impoz quarantena de tres dias ás procedencias de Buenos Aires e julgando que assim não se premunem sufficientemente os portos paraguayos contra o porto argentino infectado, resolve, nos termos do disposto no § 1º do art. 30 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.458, de 10 de fevereiro de 1897, considerar suspeitos os referidos portos, ficando revogada a portaria de 19 do corrente, que mandou considerá-los limpos;

Que é classificado no 12º regimento de cavallaria o tenente Eduardo Honorio de Amorim Bezerra;

Que fica sem effecto a licença concedida ao 2º sargento do 39º batalhão de infantaria Augusto Barbosa da Cruz Junior, para no corrente anno se matricular na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, em vista do seu mau procedimento, segundo informa o commandante do 5º districto militar;

Que se concede licença aos soldados Honorio Silvino de Lima e Mello, do 1º regimento de cavallaria, e Pedro Meira de Vasconcellos, do 17º batalhão de infantaria, para se matricular, no corrente anno, este na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo e aquelle na do Realengo, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares. — Comunicou-se ao commandante desta escola quanto ao primeiro;

Que deve ser expulso do exercito e entregue á justiça civil do Estado de Pernambuco o soldado do 14º batalhão de infantaria José Zacharias Fernandes da Silva, visto ter sido condemnado por crime de furto, além de haver commettido quatro deserções.

— Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer ao Estado Maior do Exercito os artigos mencionados nos tres pedidos que se enviam, conforme pede respectivo chefe.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando:

Que deve se fazer carga ao alumno alferes graduado José Roberto Marques da Silva da quantia de 97\$287, proveniente da differença entre a que lhe foi mandada abonar em junho de 1898 com a clausula de indemnização quando fosse liquidada a importancia dos vencimentos relativos ao mez anterior, e a destes vencimentos;

Que o alumno Almerindo Ferreira Porto, que pela transferencia de matricula para a Escola Naval, não pôde ser matriculado nesta escola, não só por ter excedido a idade regulamentar, mas tambem porque o numero de baixas á enfermaria, constante de seus assentamentos, não abona a sua robustez para a vida do mar, segundo communica o Ministerio da Marinha;

Que não deve ser levado em conta, como de frequencia, para os effectos escolares, ao alumno 2º tenente do 1º batalhão de artilharia, Octacilio Flores, o anno lectivo de 1898, em que foi desligado, de conformidade com o disposto no art. 222 do respectivo regulamento, visto haver perdido esse anno por ter de sujeitar-se a uma operação cirurgica exigida por ferimento recebido nas operações de guerra no interior do Estado da Bahia.

— Ao commandante do Collegio Militar, mandando matricular como alumno interno gratuito, si satisfizer as exigencias regulamentares, o menor Boanerges de Alboim Potengy, filho do capitão do 7º batalhão de infantaria, Joaquim de Alboim Potengy.

Requerimentos despachados

Caetano Fernandes da Cruz. — Este ministerio não toma conhecimento de questões destanatureza. Recorra á autoridade judiciaria. Quanto ás ameaças soffridas, dê parte circunstanciada ao commando do 4º districto militar.

João Baptista de Barros Silva. — Não pôde ser attendido, em face do art. 153 do regulamento Processual Criminal Militar.

Alferes Ernesto Ramos de Medeiros e Francisco de Paula Seraphico de Assis Carvalho. — Indeferidos.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 3 de abril de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 4:500\$, á Companhia Lloyd Brasileiro, subvenção pela viagem feita pelo paquete *Porto Alegre* na linha do sul, em janeiro ultimo (aviso n. 748);

De 2:083\$330, á mesma, idem, idem pelo paquete *Itapemirim* na linha do centro, em janeiro ultimo (aviso n. 749);

De 4:500\$, á mesma, idem, idem pelo paquete *Desterro*, na linha do sul, em janeiro ultimo (aviso n. 750);

De 4:500\$, á mesma, idem, idem pelo paquete *Satellite* na linha do sul, em janeiro ultimo (aviso n. 751);

De 2:083\$330, á mesma, idem, idem pelo paquete *Itapemirim* na linha do centro, em fevereiro ultimo (aviso n. 752);

De 4:500\$, á mesma, idem, idem pelo paquete *Victoria* na linha do sul, em fevereiro ultimo (aviso n. 753).

Requerimentos despachados

Di 30 de março de 1900

D. Valeriana Coutinho da Rocha, viuva do carteiro, aposentado, de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal João Salerno da Silva Rocha, apresentando documentos para serem anexados ao seu pedido de pensão. — Compareça nesta directoria.

DD. Elvira Luiza de Faria e Valcena de Carvalho Faria, viuva e filha do contribuinte do montepio, José Ignacio de Faria, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Compareçam nesta directoria.

D. Carolina Maria Nogueira da Gama, viuva de Thomaz Nogueira da Gama, administrador, aposentado, da Floresta da Tijuca, pedindo os favores do montepio. — Apresente nova justificação.

Severino Alves de Souza, exonerado do cargo de guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para continuar como contribuinte do montepio. — Indeferido, por ter excedido o prazo legal.

José Antonio Brantão, exonerado do cargo de porteiro da Administração dos Correios do Estado do Matto Grosso, pedindo para continuar como contribuinte do montepio. — Deferido.

Silva & Carneiro e Rocha Teixeira & Comp. — Compareçam na 2ª secção da Directoria de Contabilidade deste Ministerio, afim de selarem os contractos.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 31 de março de 1900

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que, sobre aposentação do telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Julião José de Barcellos, foi ouvida a respectiva directoria geral daquella repartição, a qual informou que a molestia desse serventuario fôra contrahida no emprego e o impedia de continuar nelle.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Pedro Affonso de Oliveira Montauray, pedindo um mez de licença para tratar de sua saude. — Concedo.

José Napoleão de Luna Freire, praticante dos Correios do Pernambuco, pedindo 90 dias de licença para tratar de sua saude. — Concedo 60 dias.

Francisco de Paula Souza Leão Junior, praticante dos Correios do Pernambuco, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude. — Concedo 40 dias.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 30 de março findo, foram concedidos 15 dias de licença ao agente do Correio de Cascadura André José Barbosa, para tratar de sua saude.

— Por outras de 31 do mesmo mez, foram nomeados:

Agente do Correio do Entre-Rios (Estação) o cidadão Fernando Fassheber;
Carteiro privativo de S. Fidelis o interino Damião José Rodrigues.

—Por outras de 2 do corrente:

Foi exonerado o agente do Correio do Entre-Rios (Estação) Alexandro José de Souza;

Foi nomeado agente gratuito do Correio da Estação de Avellar o cidadão Pelro Lopes Guimarães.

—Por outras de 3 do corrente:

Foram concedidos 15 dias de licença ao praticante Braz da Silveira Caldeira, para tratar de sua saúde;

Foram demittidos os praticantes suplentes José Leonidas da Costa Honorato e Manoel Baptista de Bittencourt.

SEÇÃO JUDICIARIA

Côrto de Appellação

CAMARA CIVIL—SESSÃO EM 2 DE ABRIL DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues
—Secretario, o Sr. Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Souza Pitanga e Salvador Moniz.

Não houve julgamento.

DISTRIBUIÇÃO

Aggraves de petição

N. 936—Aggravante, José Maria Tavares, aggravado, Francisco Alves da Silva.

N. 934—Aggravantes, Miranda Pinto & Comp.; aggravados, Zenha, Ramos & Comp.

N. 965—Aggravante, Alfredo Carlos Mourão dos Santos; aggravado, João Maximino Pires, liquidante da firma Fins & Lima.

Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.
N. 1.003—Aggravante, Dr. José Cetano Rodrigues Horta; aggravado, a Companhia Evonias Fluminense, em liquidação.

N. 992—Aggravantes, Taves & Comp.; aggravados, Moura, Pinheiro & Comp.

N. 989—Aggravante, D. Constancia Ricarda de Macedo; aggravados, Fernandes Moutinho e outros.

N. 975—Aggravante, a Companhia Viação Ferreira Sapucahy; aggravado, o Dr. Edmundo Bittencourt.

Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.
N. 985—Aggravante, Antonio Martins da Silva Junior; aggravados, The Leopoldina Railway Company Limited e outro.

N. 993—Aggravante, Joaquim José Fernandes; aggravado, Paschoal Secreto.

N. 1.004—Aggravante, Antonio Siqueira de Souza Rebello; aggravados, Silva Boavista & Comp. e outros.

Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.000—Aggravante, Calixto José Corrêa Braga; aggravada, D. Leopoldina Avila Corrêa Braga.

N. 1.002—Aggravante, Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, em liquidação forçada; aggravados, Brazilianische Bank für Deutschland e outros.

Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 932—Aggravantes, Smith & Youle; aggravado, Manoel Lopes Anjo.

N. 972—Aggravantes, Dias Garcia & Comp.; aggravados, José Carlos Laversveiler, socio da firma Laversveiler & irmão.

Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Aggraves de instrumento

N. 98—Aggravantes, D. Carlota Leopoldina da Silva Vieira e outros; aggravado o juizo.—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 100—Aggravantes, Monnerat Lutherback e outro; aggravado, o juizo.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.334 e 1.714—Ao Sr. desembargador Azevedo Magalhães.

Ns. 1.598, 1.826 e 1.936—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.642.—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 995—Ao Sr. desembargador Dods worth.

Appellações civis

N. 1.560—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.721 e 1.985—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.666—Ao Sr. desembargador Dods worth.

Appellações crimes

Ns. 478 e 500—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 484, 497, 498, 502, 506 e 507—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 490—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 451, 495, 499, 501, 503, 504 e 600—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Audiencia

Juiz, o Sr. desembargador Dias Lima.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 3 DE ABRIL DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues
—Secretario interino, o Sr. Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro e Villaboim, procurador geral do Distrito Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.086—Paciente, Manoel Luiz Braga.—Negou-se a pedir a soltura por se achar o paciente pronunciado no art. 361 do Código Penal.

N. 2.053—Paciente, Reinard W. Hoz.—Negou-se a pedir a soltura por não estar cumprida a pena de prisão substitutiva da de multa.

N. 2.070—Paciente, Severiano Venancio Villela.—Não se tomou conhecimento da pedida ordem por ser o crime de moeda falsa de competência da justiça federal.

N. 2.065—Paciente, Arlindo Ferreira da Silva.—Concedeu-se a pedida soltura, visto estar preso o paciente desde 20 de novembro do anno proximo findo, sem estar terminada a formação da culpa.

N. 2.076, paciente, Joaquim José Fernandes.—Foi indeferida a pedida ordem, visto não se achar o impetrante sob a aneação de um constrangimento ilegal.

N. 2.071—Paciente, Bartolino Bartolini.—Concedeu-se a pedida ordem para o comparecimento do paciente na primeira sessão do conselho, informando o Dr. chefe de policia.

N. 2.072—Paciente, Manoel Gonçalves Ferreira.—Idem, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.073—Paciente, Antonio Francisco Pinto.—Decisão identica á de n. 2.071.

N. 2.074—Paciente, Frederico de Arruda.—Idem, informando o juiz da 6ª Pretoria.

N. 2.075—Pacientes, capitão Manoel Nogueira de Oliveira Junior e alferes Manoel Alves do Couto.—Decisão identica á de n. 2.072.

N. 2.077—Paciente, Dolores Saine.—Idem informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.078—Paciente, Maria Kraissner.—Decisão identica á de n. 2.072.

N. 2.055—Paciente, Bernardino Ferreira.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.060—Paciente, José Pereira de Oliveira.—Idem.

CAUSAS COM DIA

Appellação civil

N. 1.559.

Embargos de nullidade

N. 1.161, 1.530, 1.595 e 1.635.

Embargos de declaração

N. 1.776.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 3 DE ABRIL DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario interino, o Sr. Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dods worth e Villaboim, procurador geral do Distrito Federal.

Não houve julgamento por não haver causa com dia.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de abril de 1900..... 238:793\$626

Idem do dia 3:

Em papel.. 162:595\$695

Em ouro... 21:724\$290

184:319\$985

423:113\$611

Em igual periodo de 1899... 447:475\$875

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 2 de abril

de 1900..... 60:098\$386

Idem do dia 3 idem idem.... 111:159\$939

171:258\$375

Em igual periodo de 1899... 128:420\$283

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 3 de

abril de 1900..... 16:106\$696

De 1 a 3..... 28:686\$970

Em igual periodo do anno

passado..... 100:245\$720

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão extraordinaria em 31 de março de 1900—Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do ministerio publico, Dr. Viveiros de Castro—Servindo de secretario, Vieira Junior.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha, Alonso de Almeida e sub-director Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

—Relatados pelo Sr. Alonso de Almeida:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 32, de 30 do corrente, consultando sobre a abertura do credito especial de 181\$427 para pagamento ao Dr. João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, das custas de uma

ação que promoveu contra a Fazenda Federal.—O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

Decreto n. 3.621, de 31, abindo o credito de 1:285\$045 para o pagamento devido, segundo accordo firmado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, ao maior do estado-maior de 1ª classe. Dr. Alvaro Lopes Machado, na qualidade de lente cathedratico em disponibilidade da extincta Escola Superior de Guerra.—O tribunal ordenou o registro do credito a que se refere o decreto citado.

Informações da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 24, 30 e 31 do corrente, sobre a concessão dos seguintes creditos:

De 300\$, por conta da verba 21ª, do exercicio de 1899, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que compete ao 1º escripturario da Alfandega de Paranaguá Anisio Cesar de Oliveira Vianna.

De 58:000\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de 379\$701 ao Rio Grande do Norte, de 14:486\$650 á no Paraná, de 1:500\$ á nas Alagoas, de 5:000\$ á no Maranhão, de 360\$ á em Santa Catharina, de 2:000\$ á no Espirito Santo, de 10:000\$ á em S. Paulo, para despesas da verba 17ª do referido exercicio.

De 35:750\$, por conta do credito supplementar aberto pelo decreto n. 3.625, de 28 deste mez, á Recebedoria desta Capital, para o pagamento de porcentagens, relativas ao exercicio citado, aos empregados dessa repartição.

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos alludidos creditos.

De 27, sobre a annullação do credito da quantia de 200\$, concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba, para pagamento ao 2º escripturario, extincto, da Alfandega de Maceió Filinto Elysio do Nascimento, de ajuda de custo para preparo de viagem, realizada em 1897, visto dever ser feito o pagamento pelo mesmo Thesouro.—O tribunal mandou fazer a annullação de que se trata e registrar a despesa.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Olympia Cavalcanti Barreto de Almeida e Albuquerque, mãe do 2º official da Directoria Geral dos Correios Olavo Barreto de Almeida e Albuquerque, na importancia annual de 1:600\$000;

A D. Iracema Guimarães, D. Gabriella Guimarães e aos menores Horacio e Gabriel, filhos do enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, aposentado, bacharel Luiz Caetano Pereira Guimarães, na importancia annual de 625\$ a cada um.

De meio-soldo e montepio:

A D. Luiza Maria Barbosa, mãe do finado alferes do exercito Roque José Barbosa, nas importancias mensaes de 20\$ e 60\$000.

Montepio civil:

Apostillas lançadas nos titulos dos menores Eloy, Floriana, Antenor e Alvaro, filhos do finado conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Theodoro Dias Teixeira, para o abono de mais 75\$ a cada um, pela reversão da pensão que deixou de perceber a viúva do dito conductor D. Antonia Dias Teixeira, visto ter contrahido segundas nupcias.

Aposentadoria:

Apostilla lançada no titulo do mestre da officina de construção do Arsenal de Guerra desta Capital Manoel Martins Ferreira, para o abono de 3:210\$888 em vez de 3:087\$111, como consta do mesmo titulo, visto contar 30 annos, um mez e 19 dias de serviço publico e não 28 annos, 11 mezes e nove dias.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor,

julgou legal a concessão das ditas pensões e devidamente feitas as apostillas de que se trata.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Alexandrina Maria Oviêlo, mãe do finado carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal João Baptista Ferreira, na importancia annual de 733\$333;

Aos menores Arthur, Amalia e Olga, filhos do interprete da Directoria Geral de Saude Publica, fallecido, Luiz Liske, na importancia annual de 333\$333 a cada um;

A D. Luiza Leopoldina Brazil Esquimbreno, mãe do finado amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal Antonio Carlos Esquimbreno, na importancia annual de 433\$333, e á irmã do mesmo funcionario, D. Adelaide Esquimbreno, em igual importancia;

A D. Firmina Cordeiro, viúva do professor de primeiras letras do Arsenal de Marinha desta Capital Eduardo Luiz Cordeiro, na importancia annual de 500\$000;

A D. Maria Urania Marques Pinheiro, viúva do escriptão da 17ª circumscripção policial Paulino Pompilio de Araujo Pinheiro, na importancia annual de 600\$, e as suas filhas Esther, Marietta, Alice e Paulina, na de 150\$ a cada uma;

A D. Maria Eutalia Campello Monteiro, mãe do finado inspector de alumnos do Collegio Militar desta Capital Alvaro Campello Monteiro, na importancia annual de 800\$000;

A D. Delphina Alves dos Santos Moura, viúva do carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal João Baptista de Moura, na importancia annual de 400\$, e a seus filhos Agenor, Iracema, Alvaro e Alberto, na de 100\$ a cada um.

De montepio do Exercicio, a D. Paulina Carlota Moreira Bragança, viúva do general de brigada graduado reformado Manoel Rodrigues Bragança, na importancia mensal de 18\$000.

De meio-soldo:

A D. Margarida Alves Bagdocymo, viúva do alferes reformado do exercito Ernesto Bagdocymo, na importancia mensal de 7\$800;

A D. Folisbella Adelaide Pereira Campos, viúva do capitão reformado da brigada policial Gustavo Norberto Pereira Campos, na importancia mensal de 52\$000;

A D. Maria do Carmo Carvalho Sucupira, viúva do capitão do exercito Philadelpho de Alencar Sucupira, na importancia mensal de 10\$000;

A D. Maria Amelia Cousseiros Pimentel, viúva do alferes do exercito Lucio Magno Pimentel, na importancia mensal de 21\$600;

A D. Etelvina Meslier de Macedo, viúva do capitão do exercito Joaquim Alves de Macedo, na importancia mensal de 50\$000.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das mencionadas pensões e ordenou o registro da despesa de accordo com os pareceres.

De montepio civil:

A D. Mercedes Drummond Mendonça do Figueiredo, viúva do agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Miguel Antonio de Araujo Figueiredo, na importancia annual de 750\$600, e a suas filhas Mercedes, Edith, Stella, Laura, Judith e Dalila, na de 126\$600 a cada uma.—O tribunal julgou illegal a concessão por haver sido calculada a pensão sobre o ordenado e gratificações especiaes do funcionario, contra o disposto no art. 12 do decreto de 31 de outubro de 1890, que manda excluir estas do calculo para o montepio.

De meio soldo e montepio a D. Izidora Maria Francisca de Castro, viúva do major reformado do Exercicio Coriolano de Castro e Silva, na importancia mensal de 70\$ em cada

titulo.—O tribunal julgou legal a concessão do meio soldo, e quanto á do montepio converteu o julgamento em diligencia, para o fim de ser exigida certidão da contribuição.

A's menores Laura e Diva, filhas do capitão do Exercicio Quintiliano de Souza e Mello, nas importancias mensaes de 30\$ e 60\$ a cada uma.—O tribunal julgou legal a concessão do meio soldo e illegal a do montepio, por não ter sido contemplado no beneficio o menor Francisco, filho daquelle official.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 435, de 24 do corrente mez, sobre o pagamento de 11:652\$108, de fornecimentos feitos ao Ministerio nos mezes de maio a novembro do anno proximo findo.—Já tendo sido registrada a importancia de 4:992\$798, deliberou o tribunal sobre a de 6:659\$310, classificada nas verbas 16ª e 23ª ao orçamento de 1899, deixando de dar-lhe registro visto haver insufficiencia de soldo na primeira das ditas verbas e por aclarar-se a parte desta despesa pertencente a rubrica 23ª incluída em uma factura daquelle verba;

N. 447, de 27, pedindo pagamento de diversas facturas na importancia de 9:977\$891, annexas á nota n. 247, que acompanha o citado aviso.—Tendo já sido registrada a quantia de 7:392\$551, resolveu o tribunal sobre a de 2:585\$340, referente á conta n. 24.580 e classificada na verba 27ª, consignação «Pessoal» do exercicio de 1899, deixando de dar-lhe registro por haver sido distribuido á Contadoria de Marinha, o credito necessario para as despesas da referida consignação;

N. 467, de 28, solicitando o pagamento de diversas contas na importancia de 5:860\$730, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministerio durante o anno proximo findo.—Já tendo sido registrada a quantia de 2:551\$708, deliberou o tribunal sobre a de 3:309\$022, classificada nas verbas 16ª, 23ª, 24ª e 25ª do orçamento de 1899, deixando do ordenar o respectivo registro, por insufficiencia do credito das verbas 16ª e 25ª e por achar-se a parte da despesa pertencente ás rubricas 23ª, 24ª e 25ª, no total de 204\$022, comprehendida em uma só factura sob n. 2.230.

N. 469, de 28, requisitando o pagamento de varias contas, no total de 2:527\$320, annexas ás notas ns. 252 e 253, que acompanharam o mesmo aviso.—Tendo já sido registrada a importancia de 2:489\$920, resolveu o tribunal sobre a de 37\$400, de que trata a nota n. 252, deixando de dar-lhe registro visto competir á Pagadoria da Marinha attender ao respectivo pagamento.

N. 473, de 28, transmittindo a nota das despesas a annullar nas verbas 10ª, 11ª, 16ª, 24ª e 26ª do orçamento do exercicio de 1899, na importancia de 15:405\$733, arrecadada pela Pagadoria da Marinha nos mezes de agosto a novembro do anno proximo passado.—O tribunal deixou de autorizar a mencionada annullação, visto não ter ainda a Contadoria da Marinha remetido os balancetes relativos áquelles mezes.

N. 484, de 29, em resposta ao officio do tribunal sob n. 21, de 27, referente ao contracto celebrado com Bento Augusto da Cruz para a execução das obras de que carece a Escola de Machinistas Navaes, declarando que o inicio daquellas obras teve logar a 22 do mesmo mez.—O tribunal mandou registrar o mencionado contracto.

N. 498, de 30, com a cópia do decreto n. 3.627, de 28 deste mez, que abre o credito de 10:863\$, para pagamento aos operarios extraordinarios dispensados das officinas do Arsenal de Marinha desta Capital, da differença proveniente da desclassificação que soffreram em seus salarios do anno passado.—O tribunal fez registrar o credito de que se trata.

N. 504, de 31, remettendo de novo cinco contas, na importancia total de 1:368\$023, provenientes de fornecimentos feitos no exercicio de 1899.—O tribunal ordenou o registro da despesa de 865\$059, deixando de fazer quanto á de 803\$564, classificada na

verba 10ª do exercício citado, e de que trata a factura n. 1.531, por insufficiencia de saldo da respectiva sub-consignação.

N. 507, da mesma data, sobre a annullação da quantia de 60:701\$520, relativa a despesas com o serviço quarentenario a cargo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, nas verbas 23ª—Munições navaes—e 26ª—Combustivel—do exercício de 1899.—O tribunal ordenou a annullação de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 195, de 28 deste mez sobre a concessão do credito de 24:014\$135 à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 11ª e consignações ns. 15, 29 e 35 da 16ª.—O tribunal fez registrar a distribuição do alludido credito.

—Relatados pelo Sr. Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 617, de 22 do corrente, em additamento ao de n. 939, de 26 do maio do anno passado, solicitando que seja posta à disposição do thesoureiro da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro a quantia de 15:190\$ por conta da sub-consignação «Aluguel de casas para agencias» da verba 5ª, titulo—Directoria Geral—do exercício de 1899, afim de occorrer ao pagamento de despesas daquella natureza.—O tribunal deixou de autorizar o registro do adeantamento de que se trata, visto estar a encerrar-se o trimestre complementar do exercício citado, de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, mandando, porém, registrar a despesa por ordem de pagamento.

Som numero, de 28, em additamento ao de n. 612, de 22, sobre o pagamento de 3:704\$124 de gratificações devidas aos empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para que aquella quantia seja entregue ao thesoureiro da referida estrada.—O tribunal resolveu manter o despacho anterior, mandando registrar a despesa.

Ns. 680, 701, 702, 718 e 721, de 27, 28 e 29 do dito mez, sobre a concessão dos seguintes creditos:

De 210\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, para despesas da sub-consignação «Saccos de couro, etc.» da verba 5ª, titulo—Directoria Geral;

De 300\$ à no Rio Grande do Sul, para as da verba 7ª;

De 8\$827, à Delegacia Fiscal em Londres, para as da verba 18ª;

De 180\$, à nas Alagoas para as da sub-consignação «Aluguel de casa» da verba 5ª, titulo—Directoria Geral;

De 15:000\$ à em Matto Grosso, para as da verba 3ª—Subvenção a companhias de navegação;

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos referidos creditos.

N. 710, de 29, pedindo que seja entregue ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil a quantia de 3:103\$172, para pagamento de gratificações additionaes ao pessoal da 3ª divisão daquella Estrada, por conta da verba 12ª do exercício de 1899.—O tribunal mandou annullar o credito distribuido ao Thesouro Federal a importancia citada e que se effectue o competente registro;

Sem numero, de 30, requisitando que, por conta da verba 6ª, seja entregue ao thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos a quantia de 70:000\$ para occorrer a despesas de prompto pagamento, feitas dentro do anno financeiro de 1899.—O tribunal deixou de autorizar o registro da despesa por ter caracter de adeantamento no dia do encerramento do trimestre complementar das operações do exercício de 1899, contra o disposto no art. 8º do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Sem numero, de 31, sobre a entrega ao mesmo thesoureiro, da quantia equivalente a

frs. 4183.40, por conta da verba 6ª 1ª divisão, sub-consignação «Despesas de expediente, luz, quota da Secretaria Internacional de Berna, etc.» titulo—Administração Geral—do exercício de 1899, para pagamento da quota relativa à administração brasileira nas despesas da Secretaria Internacional das Administrações em Berna.—O tribunal deixou de registrar a despesa visto ter esta de ser calculada ao cambio de hoje, que só pôde ser conhecido pelo *Diario Official* de amanhã.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 662, de 19 de março, solicitar lo que, do credito de 8:000\$ distribuido por conta da verba—Socorros publicos—de 1899, à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para o serviço quarentenario e despesas com o Hospital do Bom Despacho, seja annullada a quantia de 2:159\$82, que não foi despendida.—O tribunal ordenou a annullação somente da importancia de 1:461\$220, de accordo com o telegrama daquelle delegacia.

N. 760, de 29, pedindo que seja indemnizado o Ministerio da Marinha, por conta dos creditos abertos pelos decretos ns. 3.403, 3.460 e 3.628, de 16 de setembro, 28 de outubro do anno proximo findo e 22 do corrente, da quantia de 60:701\$520, de despesas que fez com o movimento de navios para o serviço quarentenario.

N. 764, de 29, pedindo o pagamento pela verba 11ª do exercício de 1899, da quantia de 127\$500 a Pacheco Silva & Comp., de fornecimentos feitos ao Juizo Federal do Estado do Rio de Janeiro.

O tribunal mandou registrar a de peza de 60:701\$520 e a de 127\$500.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 139:930\$978 feita por conta de adeantamento recebido pelo thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos, em o pagamento de taxas arrecadadas por conta de outras administrações, durante o 3º trimestre e parte do 2º do exercício de 1899.

—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Aviso n. 601, de 20 do mez findo, entrega de 1:000\$ ao porteiro dessa secretaria, José Alves da Silva, para occorrer às despesas miúdas e de prompto pagamento por elle realizadas.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 740, de 26 do mez findo, pagamento de 4:387\$490 a diversos, de fornecimentos os feitos ao Instituto Benjamin Constant;

N. 753, de 28 do mez findo, pagamento de 3:074\$430 a diversos, de obras realzadas no Museu Nacional;

N. 754, de 28 do mez findo, pagamento de 47\$580 à Companhia Rio de Janeiro City Improvements, limited, de obras feitas pela mesma nos predios occupados por estações policiaes da 14ª e 15ª circumscripções.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Terceiro dia util—Junta Commercial, Laboratorio de Analyzes, Inspectoria Geral de Obras Publicas, pensões A—L, diversas pensões de Marinha e Guerra A—E e nontepio da Marinha e Guerra A—E e pensões provisórias.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Curso geral—Calculo—Aprovados: plenamente, Frederico João Barbalho Leão Cavalcanti; simplesmente, Manoel Luis Ozorio. Houve dous reprovados.

Geometria descriptiva—Houve quatro reprovados.

Physica experimental—Aprovados: com distincção, Affonso Leite Guimarães; plenamente, José Oscar Moreira de Menezes.

Mecanica racional—Aprovados: plenamente, Theodorico Maximiano da Fonseca e Antonio Paulo de Mattos; simplesmente, Miguel Furtado Bacellar.

Um não compareceu.

Curso de engenharia civil—Construção—Aprovados: simplesmente, Eduardo Schmidt, Arthur Carlos Moreira e Joaquim Carlos de Pinho Magalhães.

Houve um reprovado.

Hydraulica—Aprovados: plenamente, Miguel Calmon do Pin e Almeida; simplesmente, Zozimo Barroso do Amaral.

Houve um reprovado e um retirou-se.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Olinda*, para os portos do norte até Manaus, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Buffon*, para Bahia, Barbadas e Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Industrial*, para Santos e Laguna, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Bellenden*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Carangola*, para Cabo Frio e S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Clyde*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Corsica*, para Santos, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Paraguassu*, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Commandante Alvim*, para S. Sebastião, Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, Itajahy e Desterro, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Homenc*, para Coronel, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o exterior até as 4.

—Amanhã:

Pelo *Malange*, para Bahia, Ceará, Lisboa e Havre, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Garcia*, para Sepetiba, Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty, S. Sebastião, Villa Bella e Ubatuba, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

—Afim de prestar esclarecimentos, convidase a comparecer na 5ª secção desta repartição os remetentes de uma carta para D. Maria dos Santos Corrêa, em Pinhel, Portugal, e na 6ª secção o de uma carta registrada, em 28 de março do anno findo, para D. Luiza Rosa Ralhôa, na ilha da Madeira, e M^{me}. Bertha Cavioli, a respeito de uma carta registrada em S. Paulo sob o n. 51.438.

Ministerio da Marinha— Repartição da Carta Marítima— Directoria de Meteorologia — Mappa das observações feitas a 0h.m do Greenwich na 2ª década do mez de fevereiro de 1900 pela commissão do melhoramento do porto de Pernambuco.

Posto de observação, Torre do Recife														IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
Lat. approximada 8°03'54"S						Long. approximada 34°52'43"W. Grw.									
ÉPOCAS		BAROMETRO — a 0°	THERMOMETRO				VENTO		ATMOSPHERA	NUVENS		MAR			
Horas locais	Dias		Secco	t—t'	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade				
9h=40 a		m/m	o	o	%								d		
	11	760.26	28.00	3.75	71.6	20.25	E	4	cl	K.C	4	2	11.44	Tempo bom, tendo cahido do madrugada.	
	12	761.00	28.00	3.75	71.6	20.25	E	4	cl	K.C	3	3	12.44	Tempo bom.	
	13	760.50	27.75	3.25	75.0	20.56	E	6	sm		6	3	13.44	Tempo bom.	
	14	759.91	26.50	1.75	86.0	22.12	E	4	sm	K.N.C	9	2	14.44	Encoberto. Chuveu ás 7 ho- ras a. e á tarde.	
	15	761.03	28.00	3.50	74.0	20.70	E	4	cl	N.K.	3	2	15.44	Tempo bom.	
	16	760.04	27.50	3.50	73.5	20.02	E	4	cl	K.C	2	2	16.44	Tempo bom.	
	17	760.38	27.25	3.70	71.8	19.22	E	4	sm	K.C	6	2	17.44	Tempo bom.	
	18	759.95	28.50	3.75	71.8	20.90	NE	5	cl	K.C.	3	3	18.44	Tempo bom.	
	19	760.32	27.00	2.50	80.0	21.31	N	6	sm	NK.	7	2	19.44	Encoberto. Cahiu chuva pela manhã e á tarde.	
20	761.00	27.75	3.50	73.3	20.37	NE	6	sm	K.N.C	6	3	20.44	Tempo bom.		
Médias....		760.43	27.63	3.40	74.9	20.57		4.7			4.9	2.4			

O observador, *Elisbão Capitulino de M. Ribeiro*, encarregado do serviço meteorologico.

Ministerio da Marinha— Repartição da Carta Marítima— Directoria de Meteorologia— Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 2 de abril de 1900 (segunda-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	0	m/m	%				
1/2 n.....	757.18	23.5	18.05	83.8	ENE	—	—	—
3 a.....	756.50	23.3	18.75	86.0	WSW	—	—	—
6 a.....	755.87	22.5	19.35	95.0	WNW	Encoberto	..	10
9 a.....	756.76	24.4	20.21	89.0	NNW	Bom.	..	0
1/2 d.....	755.79	29.7	20.48	65.9	NNW	Idem.	..	0
3 p.....	754.41	29.1	20.44	63.0	SE	Muito bom	K. KC	1
6 p.....	754.49	27.3	17.30	64.5	S	Claro.	..	0
9 p.....	755.73	25.3	18.53	77.5	W	Idem.	..	0

Temperatura maxima exposta.....	32° 3
» » á sombra.....	32° 3
» minima.....	22° 2
Evaporação em 24 horas á sombra.....	2m/m.9
Chuva em 24 horas.....	—
Duração do brilho solar.....	8h.66

Observações

A's 6 h. a. houve nevooiro. Notou-se grande scintillação no brilho das estrellas.

Observações a 0 h m. Greenwich feitas pelos capitães dos portos: (9 h. 7 m. t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOS- PHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENIO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOS- PHERICO NA VESPERA
Manãos.....	—	—	—	—	—	—	—
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	Meio encoberto	Bom	—	S. E	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	Meio encoberto	Variavel	Chuvicos	S. E	Fraco	Peq. vagas	Incerto
Macció.....	Quasi limpo	Visibilidade	—	S. E	Fraco	—	Bom
Aracajú.....	Meio encoberto	Sombrio	—	S. E	Fraco	Peq. vagas	Bom
Bahia.....	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	Limpo	Muito bom	—	E	Fresco	Peq. vagas	Claro
Santos.....	Meio encoberto	Muito claro	Halo solar	W	Fraco	—	Bom
Paranaguá.....	Quasi limpo	Claro	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fraco	—	Claro
Florianopolis.....	Encoberto	Incoberto	—	NE	Muito fraco	—	Bom
Rio Grande.....	Encoberto	—	Chuva	SW	Fresco	Vagas	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—

Occurencias

Baixa barométrica no Rio Grande do Sul, acompanhada de vento SW fresco e bastante chuva, sendo provavel que o máo tempo atinja esta Capital em breves dias. A 3 do corrente o máo tempo já havia attingido Florianopolis.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 2 de abril de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	756.8	23.9	18.7	85	0.0	—	0.0	—	—	—	—
4 h. m....	756.4	23.3	18.9	89	1.6	NW	0.0	—	—	—	—
7 h. m....	756.2	23.1	19.3	92	2.2	NW	1.0	—	—	—	—
10 h. m....	756.6	25.9	19.9	80	3.0	NW	0.0	—	—	—	—
1 h. t....	754.9	29.9	19.7	64	3.2	N	0.0	—	—	—	—
4 h. t....	754.8	25.8	18.0	73	5.2	SE	0.1	K	—	—	—
7 h. t....	754.5	26.3	15.8	62	7.1	SSE	0.0	—	—	—	—
10 h. n....	755.8	25.8	15.2	61	1.0	NW	0.1	C K	—	—	—
Médios....	755.75	25.50	18.20	75.8	2.9	—	0.1	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 30.2; minimo 7 h. manhã, 20.0.

Evaporação em 24 horas 2.3.

Horas de insolação (heliographo) 8 h. 25 m.

Obituario—Sepultaram-se no dia 1 do abril 41 pessoas fallecidas de:

Beriberi.....	2
Febre amarella.....	5
Febres diversas.....	1
Outras causas.....	33

—

41

Nacionais.....	34
Estrangeiros.....	7

—

41

Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	12

—

41

Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	12

—

41

Indigentes.....	11
-----------------	----

— E no dia 2:

Accesso pernicioso.....	3
Beriberi.....	2
Febres amarella.....	2
Febres diversas.....	1
Variola.....	1
Outras causas.....	45

—

54

Nacionais.....	38
Estrangeiros.....	16

—

54

Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	23

—

54

Maiores de 12 annos.....	32
Menores de 12 annos.....	22

—

54

Indigentes.....	22
-----------------	----

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 30 do corrente o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	884	854	1.738
Entraram.....	28	28	56
Sahiram.....	30	24	54
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	876	856	1.732

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 578 consultantes, para os quaes se aviaram 648 receitas.

Fizeram-se 58 extracções de dentes.

— E no dia 31:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	876	856	1.732
Entraram.....	22	25	47
Sahiram.....	29	31	60
Falleceram.....	5	6	11
Existem.....	864	844	1.708

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 524 consultantes para os quaes se aviaram 655 receitas.

Fizeram-se 4 obturações de dentes.

EDITAIS E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, quarta-feira, 4 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

Calculo

(2ª chamada)

Carlos de Souza Vianna.
Alvaro Augusto de Souza Menezes.
João Salvador de Miranda.
Antero Freitas do Amaral.
João Geraldo da Silva.
Armindo Athayde Rangel.

Geometria descriptiva

(2ª chamada)

Francisco Pereira Caldas.
José Henrique Saldanha Samico.
Mario Moreira Bastos.
José de Almolda Campos Junior.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Construcção

(2ª chamada)

Henrique Bernardes de Oliveira Netto.
Heitor Lyra da Silva.

Secretaria da Escola Polytechnica, 3 de abril de 1900.—*Innocencio de Drummond Junior*, sub-secretario interino.

Internato do Gymnasio Nacional

EXAME DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director convido os menores abaixo mencionados a comparecerem neste internato, no dia 5 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de prestarem exame de admissão:

Alvaro Cordeiro da Rocha Werneck.
Amadeu Gallipoli.
Amadeu da Silva Maia.
Amaro Guimarães.
Arlindo Rodrigues Corrêa.
Armiro Pinto Marques.
Arthur Corrêa Liske.
Assonipio de Sorandy Raposo.
Bernardo Gonçalves Vianna.
Candido de Souza Pereira Botafogo.
Carlos Cardoso Fontes.
Carlos Joaquim da Fonseca.

Devem tambem comparecer os alumnos do 4º anno que requereram exame de segunda época.

Capital Federal, 3 de abril de 1900.—O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO E DE 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, quinta-feira, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, effectuam-se neste externato as provas-escritas do 4º anno e as dos exames de admissão.

Devem comparacer todos os candidatos inscriptos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 2 de abril de 1900.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Externato do Gymnasio Nacional

MATRICULAS

De ordem do Sr. director declaro, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ao dia 12 do corrente, acham-se abertas nesta secretaria as matriculas dos alumnos deste externato.

Os alumnos que até essa data não se apresentarem nesta secretaria perderão o seu direito á matricula.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de abril de 1900.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, da presente data em diante, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o provimento definitivo do logar de lente de metalurgia e lavra de minas.

Em virtude do art. 63 do Código das disposições communs ás instituições de ensino superior, ficará esta inscripção aberta ainda durante os tres primeiros dias uteis do futuro mez de setembro, uma vez que termine o prazo de quatro mezes por occasião dos exames finais, seguindo-se as férias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do já referido colligo.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 30 de janeiro de 1900.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA UM LOGAR DE 3º ESCRITURARIO

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que, durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para provimento de uma vaga de 3º escripturario.

Na forma do art. 90 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre principios rudimentares de contabilidade publica, legislação de Fazenda, principalmente quanto aos preceitos que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica de repartição, e só poderão a elle ser admittidos os 4º escripturarios do mesmo tribunal, os quaes exhibirão, perante a comissão directora do concurso, os documentos de que trata o art. 99 do citado regulamento.

Secretaria do Tribunal de Contas, 17 de março de 1900.—Servindo de secretario, o 1º escripturario, *Ricardo C. Vieira Junior*.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-cobrador da Recebedoria desta Capital, Domingos José da Rosa, para que no prazo de 30 dias alleguem o que for a bem do seu direito sobre a quantia de 35:412\$849, correspondente ao total das certidões que ficaram em seu poder nos exercicios de 1891 a 1897, quando occupou aquelle cargo; e constituam procurador na sede deste tribunal ou declarem o seu domicilio para o fim de se effectuar nelle as decisões que forem proferidas.

3º Sub-directoria do Tribunal de Contas, 19 de março de 1900.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Caixa de Amortização

EDITAL

Por esta repartição se faz publico que tendo-se extraviado 75 apolices geraes da divida publica de juro antigo de 6%, hoje 5%, papel, do valor de 1:000\$ cada uma, sob ns. 9.504 a 9.507, 9.079 da emissão de 1837; 68.865 a 68.869 da de 1865; 110.970 da

de 1868; 144.575 e 144.576 da de 1869; 218.909 a 218.915, 203.988 e 203.989, 167.966 a 167.969, 179.586, 192.698, 147.479 e 147.480, 164.064 a 164.071, 164.061 a 164.063, 191.461 e 191.462, da de 1870; 271.939 a 271.945 da de 1877; 240.905, da de 1873; 281.931, 305.444 e 305.445, da de 1879, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamações.

Capital Federal, 28 de março de 1900.—O inspector, *Sebastião Mariz Sarmento*.

Recebedoria da Capital Federal

Tendo sido autorizada, por despacho de 26 do mez de fevereiro ultimo, a substituição do flador do despachante desta recebedoria Alvaro Nunes de Souza Porto, convido ás pessoas que contra este tenham qualquer reclamação a apresental-a no prazo de tres mezes, a contar desta data, na forma do art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, sob pena de findo este prazo não ser attendido.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de março de 1900.—O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

Tendo sido exonerado do logar de despachante desta Recebedoria o Sr. Joaquim de Almeida, por portaria de 27 de março ultimo, convido ás pessoas que contra elle tiverem qualquer reclamação a apresental-as no prazo de tres mezes, a contar desta data, na forma do art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, sob pena de, findo este prazo, não os serem attendidas.

Recebedoria da Capital Federal, 2 de abril de 1900.—Servindo de director, *Ricardo P. da Costa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de março de 1900.—Manifesto n. 180.

Trapiche Federal — L: 3 caixas sem numero, quebradas.

Idem: 5 ditas idem, idem.

CRC: 4 ditas idem, idem.

W: 1 dita idem, idem.

CGP: 3 garrões idem, idem.

MRM—R: 1 dito idem, idem.

JMP: 1 barrica idem, repregada.

MC: 1 dita idem, idem.

A de O: 1 dita idem, idem.

JRC: 1 barril idem, vasilão.

Vapor inglez *Shelley*, procedente do Southampton, entrado em 28 de março de 1900.—Manifesto n. 191.

Armazem n. 16 — MMC: 1 caixa n. 12, repregada.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

CP: 1 dita n. 15, avariada.

Vapor allemão *Babitonga*, procedente do Hamburgo, entrado em 26 de março de 1900.—Manifesto n. 185.

Armazem n. 15 — AO: 1 caixa n. 9.336, repregada.

H. Halck: 1 dita sem numero, avariada.

CAC: 1 dita idem, repregada.

ACC: 1 dita idem, idem.

JJGC—P: 2 ditas idem, idem.

M—CO: 1 dita n. 11, avariada.

Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre, entrado em 28 de março de 1900.—Manifesto n. 195.

Armazem n. 11 — EV: 1 caixa n. 826, repregada.

SA: 1 dita n. 26, idem.

Armazem n. 9—GJC: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem. idem.
 Vapor inglez *Strabo*, procedente de Liverpool, entrado em 29 de março de 1900.—Manifesto n. 197.
 Trapiche Rio de Janeiro — D: 70 meios saccos sem numero, avariados.
 Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordéus, entrado em 25 de março de 1900.—Manifesto n. 186.
 Armazem n. 6—C—M—C: 1 quartola sem numero, vasia.
 Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de março de 1900.—Manifesto n. 180.
 Armazem n. 10—C&G—B: 1 caixa n. 8.974, avariada.
 Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 25 de março de 1900.—Manifesto n. 188.
 Armazem n. 12 — OGYC: 1 caixa sem numero, repregada.
 J—BF: 1 dita n. 656, avariada.
 Armazem da Estiva — Drogaria Barrini: 1 caixa n. 454, idem.
 AAC: 1 dita sem numero, idem.
 Despacho sobre agua—Godoy: 1 dita n. 909, repregada.
 Armazem da Estiva—SAC: 2 ditas sem numero, idem.
 Despacho sobre agua — SMS — Castello: 1 dita idem.
 Brazil: 1 dita n. 5.478, idem.
 Armazem da Estiva—Berrini: 1 dita n. 905, idem.
 FA: 3 ditas sem numero, idem.
 Armazem n. 12 — PLJC: 1 dita n. 12, idem.
 Rainho: 1 dita n. 1.052, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.048 e 1.051, idem.
 Vapor inglez *Bellenden*, procedente de Manchester, entrado em 28 de março de 1900.—Manifesto n. 194.
 Armazem n. 14—B—B: 1 caixa n. 136, repregada.
 GL: 1 barrica n. 2.300, idem.
 GI: 1 caixa n. 3, idem.
 JOC: 1 dita n. 974, avariada.
 Idem: 1 dita n. 975, repregada e avariada.
 RJ: 1 dita n. 348, repregada.
 Idem: 1 dita n. 339, idem.
 SC—LC: 1 dita n. 6.605, idem.
 Vapor inglez *Strabo*, procedente de Liverpool, entrado em 28 de março de 1900.—Manifesto n. 197.
 Armazem n. 16—I: 1 caixa n. 102, repregada.
 H: 1 dita n. 9.149, avariada.
 Idem: 1 dita n. 9.147, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.142, idem.
 Vapor allemão *Athen*, procedente da Nova Castle, entrado em 26 de março de 1900.—Manifesto n. 189.
 Armazem n. 1 — JJGC—Adriano: 1 caixa sem numero, repregada.
 AC—S: 1 dita idem, idem.
 Idem—Christiano: 1 dita idem, idem.
 Souza Alves: 1 barril idem, vasio.
 Costa Simões: 1 dito idem, idem.
 Verde Alto Douro: 5 ditas idem, idem.
 AOC: 2 ditas idem, idem.
 JMSM: 1 dito idem, idem.
 Christiano: 4 ditas idem, idem.
 J—R—C—C: 1 barrica n. 1.592, avariada.
 Idem: 1 caixa n. 1.567, repregada.
 CPC: 1 dita n. 7, idem.
 JJGC—Adriano: 4 ditas sem numero, idem.
 AC—Christiano: 2 ditas idem, idem.
 JJA: 1 dita n. 1.871, avariada.
 JCA—C: 1 dita n. 205, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor allemão *Babilongu*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de março de 1900.—Manifesto n. 185.
 Armazem n. 15 — GJC: 1 caixa n. 7.588, repregada.
 OSC: 1 dita n. 1.279, idem.
 GS: 1 dita n. 9.421, avariada.
 KMW: 1 dita n. 686, vasando.
 Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre, entrado em 28 de março de 1900.—Manifesto n. 195.

Armazem n. 11 — DMP: 1 caixa sem numero, avariada.
 Armazem n. 9—JP—CC: 1 dita n. 4.552, repregada.
 Manoel Costa Oliveira: 1 dita sem numero, idem.
 PRC—Adriano: 4 ditas idem, idem.
 Castello—Macedo—W: 4 ditas idem, idem.
 ZRC—D. Cesar: 2 ditas idem, idem.
 Macedo—W—Delicioso: 2 ditas idem.
 JJGC—P: 8 ditas idem, idem.
 GJC: 2 ditas idem, idem.
 Vapor inglez *Bellenden*, procedente de Manchester, entrado em 28 de março de 1900.—Manifesto n. 194.
 Armazem n. 14 — JVC: 1 caixa n. 23, repregada.
 MMC—ARC: 1 dita n. 2.015, idem.
 RJ: 1 dita n. 344, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de abril de 1900.—Pelo inspector, Miguel Fernandes Barros, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima do Estados Unidos do Brazil

DIRECTORIA DE PHARÔES

Aviso aos navegantes—N. 5—Estado de São Paulo—Inauguração do pharol d. ilha de S. Sebastião.

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, avisa-se aos navegantes que, no dia 10 do corrente, será inaugurado o pharol de S. Sebastião, o qual se acha collocado na Ponta SE daquela ilha denominada —Ponta do Boi e conhecida pelos habitantes da mesma ilha por Ponta da Sarandage.

O seu aparelho de luz é dioptico, de 3ª ordem, grande modelo e exhibirá luz scintillante com lampejos de 10 em 10 segundos, visivel a 20 milhas com tempo claro.

O plano focal eleva-se 16,50 acima do solo e 74^m, acima do nivel médio das marés.

O aparelho e respectiva lente na estão montados sobre torre quadrangular de alvenaria pintada de branco, bem como a casa dos pharoleiros que lhe fica junto.

A luz deste pharol illumina 213°—45' do horizonte, entendendo-se do rumo magnetico —W 4°NW pelo occidente, sul e oriente até ENE.

Posição geographica

Lat. 23° 58' 30" S.

Long. 45° 15' 21" W. Gr.

Directoria de Pharôes, 3 de abril de 1900.
 —Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, capitão-tenente, servindo de director.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, são convidados a comparecer nesta escola, no dia 6 do corrente, ao meio-dia, a fim de serem inspecionados de saude os seguintes senhores: Luiz Teixeira de Carvalho. Talma Freire de Carvalho. Manoel Teixeira de Freitas. Cesar Augusto Machado da Fonseca. Nator do Lago Galvão. Claudio Pedreira de Castro. Oscar de Barros Cavalcanti. Arthur Carlos de Abreu. José Monteiro de Queiroz.

Escola Naval, 3 de abril de 1900.—Pelo secretario, Amador Bueno de Andrade, amauense.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, são convidados a comparecer na secretaria desta escola, para o fim de completarem os documentos e poderem ser admitidos á matricula, os seguintes senhores: Oscar Machado de Castro e Silva

Honorio Augusto Ribeiro Junior. Sebastião Luiz de Abreu Lobo. Custodio Dias Nogueira. Mario da Silva Celestino. Herminio Saturnino Braga. Raul Rademaker Greenwald.

Escola Naval, 3 de abril de 1900.—Pelo secretario, Amador Bueno de Andrade, amauense.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

PROPOSTAS

A commissão de compras do laboratorio recebe propostas no dia 5 de abril proximo, ás 11 horas da manhã, para fornecimento ao mesmo, dos seguintes artigos: Aguardente de canna, clara, desodorada, marcando 60° centigrados, litro. Copahyba pura, kilo. Sebo de rim de carneiro em rama, kilo. Calaya de Grunés, vidro.

Estes artigos deverão ser de primeira qualidade, a juizo da commissão, e os proponentes no acto de entregarem suas propostas apresentarão as amostras devidamente rotuladas e acondicionadas, para serem julgadas.

Prevalecem para esta concorrência as condições constantes do edital publicado no *Diário Official* do 30 de janeiro a 10 de fevereiro proximo findos.

Secretaria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 30 de março de 1900.—José Antonio de Azevedo Vianna, escriptuario.

Ministerio da Guerra

DIRECÇÃO GERAL DE ENGENHARIA

Concurrencia para arrematação de obras

De ordem do Sr. general director geral faço publico que, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, de 12 do corrente, nesta direcção geral, á rua Guanabara n. 56, Laranjeiras, recebem-se, no dia 16 de abril proximo vindouro, ao meio-dia, propostas para construcções, por unidades de obras, nos edificios das antigas fabricas S. Lazaro e S. Sebastião, em São Christovão, a fim de adaptal-os aos serviços do Arsenal e da Intendencia Geral da G terra, obedecendo os proponentes as seguintes prescripções:

1.ª As obras a serem executadas constarão de movimento de terras, alvenarias, cantarias, esquadrias, pinturas, ladrilhamentos, encaunamentos, demolição e outras, incluídas as que dizem respeito a concertos e melhoramentos, consignadas todas nas especificações e nos detalhes, que deverão ser previamente consultadas nesta direcção pelos pretendentes á concorrência, os quaes poderão tambem examinar os edificios.

2.ª

As propostas deverão ser em separado para cada um dos estabelecimentos, em dupla via, sendo uma sellada e sem emendas e rasuras; deverão conter os preços por unidades de obras, escriptas por extenso e a declaração da moradia do proponente e deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

carta, attestado ou certificado das habilitações do proponente;

recibo de haver caucionado na Contadoria Geral da Guerra a quantia de 200\$, para garantia da assignatura do contracto;

declaração escripta e assignada por fidor idoneo, devidamente sellada e com letra e firma reconhecidas em tabellião, responsabilizando-se pelo proponente e obrigando-se ao pagamento das multas em que porventura este incorrer.

3.ª

Não serão tomadas em consideração as propostas, cujos proponentes não estiverem presentes ou representados por seus procuradores devidamente habilitados; e bem assim

as que não se conformarem com as estipulações deste edital; as que, não especificando preços, se basearem sobre os das dos outros concurrentes, e as dos que já tiverem soffrido a pena de rescisão do contracto.

4.^a
Os contractos serão assignados pelos arrematantes e seus fiadores dentro de 10 dias, contados do em que forem para isto notificados; e si o não fizerem dentro do dito prazo, perderão a caução em favor dos cofres publicos.

5.^a
Aos que pretenderem concorrer serão prestados no gabinete desta direcção informações sobre as clausulas do contracto e quaesquer outros esclarecimentos que, no caso, possam interessar.

Direcção Geral de Engenharia, 28 de março de 1900.—Tenente-coronel Gabino Besouro, chefe do gabinete.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Ministro e em observancia do n. VIII, art. 3.^o da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, se faz publico que até o dia 31 de maio proximo futuro se receberão propostas na Directoria Geral de Obras e Viação deste Ministerio para o arrendamento da Estrada do Ferro Sul de Pernambuco e ramal, no Estado de Pernambuco, com 193.908^m em trafego; de accordo com as clausulas em seguida especificadas.

I
O arrendamento será pelo prazo de 30 annos, mas o Governo, precedendo autorização do Poder Legislativo, terá o direito de encampação decorridos os primeiros 15 annos, assim como terá o direito de tomar posse temporariamente das linhas e do material rodante para operações militares, independente daquelle autorização.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em moeda corrente do paiz, e corresponderá a 5% da renda liquida média verificada no ultimo quinquennio multiplicada pelo numero de annos que faltarem para terminação do arrendamento, e mais o capital por amortizar, empregado pelo arrendatario nas obras e melhoramentos da estrada.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnização nunca superior á média da renda liquida dos mezes correspondentes, no quinquennio precedente á occupação do Governo.

II
A concorrência versará sobre as annuidades a pagar em moeda corrente do paiz, por semestros vencidos, expressos em percentagem sobre a renda bruta, do seguinte modo:

a) percentagem sobre a renda bruta (nunca inferior a 10%) até que aquella attinga a 800:000\$ (oitocentos contos de réis);

y) percentagem sobre a renda bruta, entre 800:000\$ e 1.200:000\$ (entre oitocentos e mil e duzentos contos de réis);

z) percentagem sobre a renda bruta excedente de 1.200:000\$ (mil e duzentos contos de réis).

N. B.—Os proponentes determinarão o valor de cada uma das quantidades: x, y e z.

III
O arrematante entrará para os cofres da União com uma quota inicial de 250:000\$ (duzentos e cinquenta contos de réis) em moeda corrente do paiz.

IV
O concorrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado do haver depositado no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$ (cinco contos de réis) para garantia da assignatura do contracto.

O concorrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

V
Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalização a qual será de 20:000\$ (vinte contos de réis) por anno, pagaveis em prestações semestras adiantadas.

VI
O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao Governo, sem indemnização alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

Para substituição do material rodante, das machinas,apparelhos, instrumentos, utensilios das officinas, será constituído um fundo especial com a importancia de 4% da renda bruta annualmente deduzida dessa mesma renda e completada com o producto da venda do material substituído.

VII
O arrematante terá preferencia para a construcção dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitadas os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas e dobrar as linhas por toda a extensão da estrada, nas zonas em que ties obras se tornem necessarias.

VIII
A estrada arrendada gosará dos favores de desapropriação e de isenção de direitos do material que importar para seu uso.

IX
O arrematante terá o direito de promover a revisão, nos preços de unidade das diferentes especies de transporte, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios, tudo de accordo com o Governo.

Será ainda reservado ao Governo o direito de reduzir temporariamente as tarifas para os generos de primeira necessidade, nos casos de calamidade publica, e bem assim o de submeter a administração e serviços da estrada a inqueritos e investigações, quando julgar que assim convem ao interesse publico.

X
O fóro para as questões que se suscitarem será o da União.

XI
O Governo reserva-se o direito de impor multas de 1:000\$ a 15:000\$ e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto.

Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para sua entrada nos cofres publicos.

XII
O concorrente preferido prestará a caução de 400:000\$ (quatrocentos contos de réis), podendo effectual-a em dinheiro ou apolices da divida federal, que depositará no Thesouro Federal, para garantir e perfeita execução do contracto, perdendo-a em beneficio do thesouro em caso de rescisão do contracto por falta de implemento de condições contractuales.

Esta caução será mantida integral durante todo o prazo do contracto.

XIII
São applicaveis ao arrematante ou empreza que se organizar, as disposições dos regulamentos para a policia, fiscalização e estatística das estradas de ferro, que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

XIV
As propostas que tiverem condições extranhas ao edital não serão tomadas em consideração.—C. Cesar de Campos, director geral.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE ENTREGA DE TELEGRAMMAS POR INTERMEDIO DE ESTAFETAS-CYCLISTAS.

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 16 do corrente se receberão nesta secretaria propostas para intallação, na Estação Central, de um serviço de entrega de telegrammas a domicilio, nos limites da cidade, por intermedio de estafetas-cyclistas, de accordo com as bases para contracto, á disposição dos concurrentes para serem examinadas. Os concurrentes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, com as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas e assignadas, afim de serem abertas e lidas na presença dos aprezentintes.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 3 de abril de 1900.
— O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CIVIL

De citação com o prazo de 30 dias, feita nos herdeiros do finado Antonio Vicente da Cunha Pinto, de quem foi inventariante D. Virgínia de Araujo Pinto.

O Dr. Ataúlfo Napolé de Paiva, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber que, por parte do Dr. curador geral dos orphãos, me foi requerida a intimação dos herdeiros do finado Antonio Vicente da Cunha Pinto, para no prazo de 30 dias virem a este juizo dizerem sobre as allegações do actual inventariante Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna. E para que chegue ao conhecimento de todos e não alleguem ignorancia, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios, pelo qual são intimados os mesmos herdeiros a virem responder as ditas allegações, sob as penas da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de março de 1899. E eu, Alfredo José Gonçalves Ribeiro, escriptão interino, o subscrevi.—Ataúlfo Napolé de Paiva.

De citação com o prazo de 30 dias, feita nos herdeiros do finado José Maciel de Faria Muniz.

O Dr. Francisco José Viveiros de Castro, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, nesta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que, por parte do Dr. curador geral dos orphãos, me foi requerida a citação dos herdeiros do finado José Maciel de Faria Muniz, para no prazo de 30 dias virem a este juizo declarar si são os mesmos arrolados, e fallar aos termos do dito inventario, sob pena de revelia. O que foi por mim deferido. E para que chegue ao conhecimento de todos e não alleguem ignorancia, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de março de 1900. E eu, Vicente de Paula Bastos, escriptão, o subscrevi.—Francisco José Viveiros de Castro.

De citação com o prazo de 30 dias, feita a Graciosa Dinoré Monteiro, inventariante dos bens do finado José Augusto Borges Monteiro.

O Dr. Francisco José Viveiros de Castro, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, nesta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que,

por parte do Dr. curador geral de orphãos, me foi requerida a intimação de D. Graciosa Dinart Monteiro, inventariante dos bens do finado José Augusto Borges Monteiro, para no prazo de 30 dias, vir a este juízo proseguir a termos do dito inventário, ficando por esta forma citada a mesma inventariante, para, no dito prazo, dar andamento ao dito inventário, sob pena de remoção e sequestro. E para que chegue ao seu conhecimento e não allegue ignorância, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados pelo porteiro dos auditorios, que, de assim o haver cumprido lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 16 de março de 1900. E eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, o subscrevi. — *Francisco José Viveiros de Castro.*

De citação com o prazo de 30 dias, feita a Victoria Brito de Moraes, inventariante dos bens do finado Firmino José de Moraes.

O Dr. Francisco José Viveiros de Castro o juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, nesta Capital Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que, por parte do Dr. curador geral dos orphãos, me foi requerida a citação de Victoria Brito de Moraes, inventariante dos bens do finado Firmino José de Moraes, para no prazo de 30 dias, vir a este juízo dar andamento ao inventário, o que foi por mim deferido, e por esta forma fica citada a mesma para no referido prazo dar andamento ao dito inventário, sob pena de remoção e sequestro. E para que chegue ao seu conhecimento e não allegue ignorância mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de março de 1900. E eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, o subscrevi. — *Francisco José Viveiros de Castro.*

De citação com o prazo de 30 dias, feita a Maria da Silva, inventariante dos bens do finado Bernardino da Silva

O Dr. Francisco José Viveiros de Castro, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, nesta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, feita a Maria da Silva, inventariante dos bens do finado Bernardino da Silva, virem que, por parte do Dr. curador geral de orphãos me foi requerida a citação da dita inventariante para no prazo de trinta dias, vir a este juízo dar andamento ao inventário, ficando por esta forma citada para no referido prazo dar andamento ao referido inventário, sob pena de remoção e sequestro. E para constar e para que não allegue ignorância mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados pelo porteiro dos auditorios, que de o haver cumprido lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de março de 1900. E eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, o subscrevi. — *Francisco José Viveiros de Castro.*

De citação com o prazo de 30 dias, feita a Thereza Migliosi, inventariante do finado Michelle Blase

O Dr. Francisco José Viveiros de Castro, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, nesta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que, por parte do Dr. curador geral de orphãos, me foi requerida a citação de Thereza Migliosi, inventariante dos bens do finado Michelle Blase, para no prazo de 30 dias, vir a

este juízo dar andamento ao inventário. O que foi por mim deferido sob pena de remoção e sequestro. E para que chegue ao seu conhecimento e não allegue ignorância, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de março de 1900. — E eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, o subscrevi. — *Francisco José Viveiros de Castro.*

Oitava Pretoria

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª Pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, ou delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios desta pretoria ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer as portas da casa das audiencias deste juizo, no dia 4 de abril proximo, depois da audi-

encia desse dia, os bens seguintes: Predio á rua João Caetano n. 19, em ruínas, medindo 5 metros de frente, 5 metros, 15 centímetros por 26 metros de comprimento: construção de pedra e tijolo, assoalhado e forrado, dividido em duas salas, dous quartos, seguindo um puxado com despensa, cozinha e latrina, avaliado em 2:500\$, cujo predio pertence ao finado Cesar Ferraz, sendo arrecadado pelo Dr. curador de ausentes e vae á praça a requerimento do mesmo para solução da dita arrecadação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que vae ser afixado no logor do costume e mais outro de igual teor que será publicado na forma da lei. Quem o quizer arrematar deverá comparecer neste juizo, á praça da Republica n. 2 A, no dia acima indicado, ao meio dia.

Dado e passado nesta Capital Federal, 24 de março de 1900. E, eu Maximiano José Gomes de Paiva, escrivão o subscrevi. — *Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

PARTE COMMERCIAL

Junta dos corretores de mercadorias e de navios

BOLÉTIM SEMANAL DOS PREÇOS DOS GÊNEROS NOTADOS DURANTE A SEMANA

CLASSIFICAÇÃO	COTAÇÃO MINIMA	COTAÇÃO MAXIMA	OBSERVAÇÕES
Mercadorias			
Assucar de Sergipe, branco crystal.....		\$660	Por kilo.
Dito idem, mascavinho.....	\$540	\$570	Idem.
Dito idem, mascavo.....	\$300	\$320	Idem.
Dito idem, de Pernambuco, branco, 3ª sorte.....		\$600	Idem.
Dito idem, mascavo.....		\$340	Idem.
Dito idem, de Maceió, somenos.....		\$530	Idem.
Arroz de Rangoon, marca Arraca.....		20\$500	Por 60 kilos.
Algodão em rama, de Pernambuco.....	14\$400	15\$700	Por 10 idem.
Dito idem, do Rio Grande do Norte.....	15\$700	15\$800	Idem.
Dito idem, de Sergipe.....	13\$500	14\$400	Idem.
Dito idem da Parahyba.....		14\$300	Idem.
Breu americano.....	23\$000	27\$000	Por 280 libras.
Banha americana, marca Monroe (a chegar).....			14 sch. 8 p. por barril
Café, tipo n. 4.....	10\$349	10\$485	Por 10 kilos.
Dito, idem n. 5.....	10\$009	10\$145	Idem.
Dito, idem, n. 6.....	9\$668	9\$941	Idem.
Dito, idem n. 7.....	9\$328	9\$532	Idem.
Dito, idem n. 8.....	8\$987	9\$192	Idem.
Dito, idem n. 9.....	8\$647	8\$851	Idem.
Farinha de trigo do Rio de Janeiro Flour Mills, Progresso.....		29\$000	Por dous meios saccos.
Dita idem, americana, Casty la, Crystal, Codorus, Chesapeake, Eterdour.....		19sch.e 9 p. por barrica	
Dita idem, idem idem idem e Nolles.....	34\$000	36\$000	Idem.
Dita idem, idem do Moinho Fluminense S. Leopoldo, 00.....	34\$000	35\$250	Por 2 1/2 saccos.
Dita idem, do Rio da Prata Gianelli D.....	33\$000	34\$500	Idem.
Dita de mandioca, grossa, Santa Catharina.....		8\$500	Por 45 kilos.
Dita idem, de diversas procedencias.....	8\$500	9\$000	Idem.
Dita idem, fina, de Porto Alegre.....		10\$000	Idem.
Feijão mulatinho.....		24\$000	Por 60 kilos.
Favello, do Rio de Janeiro, Flour Mills.....		4\$500	Por sacco de 40 kilos.
Milho amarello do Rio da Prata.....	9\$800	10\$000	Por 62 kilos.
Kerosene americano Devoes Brilliant.....		12\$000	Por caixa.
Pinho, de resina.....		80\$000	Por cada duzia.
Dito branco americano.....		\$285	Por cada pé.
Sal claro fino lavado de Macaó.....		3\$800	Por alqueire de 40 lit.
Dito idem commum de Mossoró.....		3\$900	Idem.

FRETES

Para Genova, 40 francos e 10 % por 1.000 kilos.
 Para Londres e Southampton, 30 sch. 5 % idem.
 Para Antuerpia, 35 sch. e 5 % idem.
 Para Montevideo e Buenos Ayres, 3\$000. por sacca de café.
 Para Bremen, 35 sch. e 5 % por 1.000 kilos.
 Para Nova York e Nova Orleans, 50 cents. e 5 % por sacca de café.
 Para Liverpool, 35 sch. e 5 %, por tonelada, peso ou medição.
 Para o Havre, 35 francos e 10 % por 900 kilos.
 Para Marselha, 40 francos e 10 % por 1.000 kilos.

ENGAJAMENTOS

Para o Cabo, Thames, 2.041 accas café.
 Para Buenos Aires, Clyde, 2:5 idem.
 Para Genova, Las Palmas 325 idem.
 Para Nova Orleans, Corsica, 10.850 idem.

Secretaria da Junta, 31 de março de 1900. — *Jodo Severino da Silva*, presidente interino.

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	8 1/8	8 7/64
Sobre Pariz.....	1\$174	1\$176
Sobre Hamburgo.....	1\$449	1\$452
Sobre Italia.....	—	1\$119
Sobre Portugal.....	—	472
Sobre Nova York.....	—	6\$096
Soberanos.....	30\$200	—
Ouro nacional por 1\$..	3\$375	—

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes de 5 % cautela.	848\$000
Ditas geraes de 1.000\$, 5 %.....	888\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	875\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	884\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1.010\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil.....	14\$750
Dito Depositos e Descontos.....	76\$000
Dito do Commercio, c/40 %.....	76\$000
Dito idem, integ.....	200\$000
Dito da Republica do Brazil.....	192\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	210\$000

Companhias

Comp. Estrada de Ferro Oeste de Minas, c/ 37 1/2 %.....	5\$000
Dita Minas de S. Jeronymo.....	28\$000
Dita Viação Fereira Sapucahy....	28\$500
Dita Transportes e Carruagens...	95\$000
Dita Jardim Botânico.....	155\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	162\$000
Dita Tecidos Carioca.....	207\$000

Letras

Letras do Banco do Estado do Rio de Janeiro, 6 %.....	80\$000
---	---------

Capital Federal, 3 de abril de 1900. — O syndico, José Claudio da Silva.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Hypothecaria

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Aos trinta e um dias do mez de março de mil e novecentos, reunidos a uma hora da tarde, no escriptorio da sociedade, á rua do Visconde de Inhauma n. 12, para onde foram convocados, por annuncios nas folhas diarias, os Srs. accionistas constantes do respectivo livro e representando vinte e uma mil e duzentas acções, o Sr. director-gerente, visconde de Moraes, assumindo a presidencia declara, visto haver numero legal, aberta a sessão, e pede á assemblea designar um dos Srs. accionistas para presidir os trabalhos.

A assemblea aclama, unanime, o proprio Sr. visconde de Moraes para este mister, o qual, depois de agradecer a honrosa distincção que lho é dispensada pela assemblea, convida para secretarios os Srs. accionistas Antonio Moreira Coutinho e Emilio Barbosa, que acceptam e occupam os respectivos lugares.

Não ha leitura de acta, visto haver sido já approvada a ultima na sessão respectiva.

O Sr. presidente mostra que o fim da presente reunião é, como consta dos annuncios

de convocação, tomar conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal, relativos ás contas do primeiro anno social, findo em 30 de dezembro de 1899, e proceder á eleição do conselho fiscal, para o exercicio do corrente anno.

Lidos o relatório e o parecer do conselho fiscal, publicados no *Diario Official* n. 84, de 28 de março corrente, são submettidos á discussão com as respectivas contas, e não havendo quem use da palavra, é posta a votos e fica unanimemente approvada a seguinte conclusão do parecer, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal: «que sejam approvadas as mesmas contas e actos da gestão, attinentes ao periodo do anno social, findo em 30 de dezembro de 1899». Proccedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal, e sendo recebidas onze cédulas, apuradas, dão este resultado:

	Votos
A. M. Antunes Navarro.....	2.110
Francisco Maria Soares de Carvalho..	2.090
Alfredo Elysiario da Silva.....	2.080
Antonio Moreira Coutinho.....	80

O Sr. presidente declara reeleitos membros do conselho fiscal os Srs. accionistas M. A. Antunes Navarro, Francisco Maria Soares de Carvalho e Alfredo Elysiario da Silva.

Nada mais havendo a tratar e sendo duas horas da tarde, o Sr. presidente pede a presença dos Srs. accionistas até ser concluida a redacção da presente acta, que, sendo lida, é unanimemente approvada sem discussão, sendo depois encerrados os trabalhos. Do que para constar foi esta lavrada e é assignada pelos membros da mesa. E eu, A. M. Coutinho, secretario, a manter fazer, conferi e assigno. — V. de Moraes, presidente. — A. M. Coutinho, 1º secretario. — Emilio Barbosa, 2º secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.056 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o apparelho denominado Gerador Acetylene «Eplendor», destinado a illuminação. Invenção do Dr. John James Marchant, industrial, cidadão americano e actualmente residente nesta Capital Federal.

A invenção tem por objectivo um gerador de acetylene novo e melhorado que seja simples e duravel de construcção, isento de perigo e de facil manejo e limpeza. Refere-se a invenção aquella classe de geradores de gazes nos quaes o receptaculo do solido é fixo, tendo o receptaculo de agua uma altura relativa á pressão desejada sobre o gaz gerado.

Consiste a invenção, principalmente, em um receptaculo de carbureto de construcção especial, em relação ao qual sobe e desce um receptaculo de agua, estando ligados os dous receptaculos por um conductor de agua, de construcção tambem especial, ambos os receptaculos estando montados sobre uma columna ôca que constitue o conductor de gaz e na qual se accumulam os elementos de purificação.

Tambem consiste a invenção em certas partes e detalhes e combinações dos mesmos que serão competentemente descriptos e depois reivindicados.

O presente memorial é acompanhado de desenhos, nos quaes os mesmos caracteres de referencia indicarão as mesmas partes nas diferentes figuras. Fig. 2 é a vista da planta, fig. 4 é a elevação do melhoramento, fig. 1 é uma secção horizontal sobre a linha 2 — 2 da fig. 4 e fig. 3 é uma elevação sectionar sobre a linha 1 — 1 da fig. 2 do mesmo apparelho.

Sobre a columna cylindrica B, que se adapta em um pedestal qualquer A, se acham montados, em baixo, o receptaculo de carbureto C, seguro pelo tubo B', que perfura as paredes do receptaculo e da columna, fazendo corpo com ambos, e, com qualquer altura, o receptaculo de agua, que é preso á columna pelo segmento tubular D', que sendo ligeiramente elastico, permite facilmente a transposição sem detrimento da estabilidade. O receptaculo de carbureto, de forma cylindrica, termina inferiormente em um compartimento tambem cylindrico C' e tem a tampa de fechamento hermetico G. Esta tampa é construida de dous discos, de bo. dos recurvados, concentricamente collocados, um dentro do outro, entre os quaes se acha uma bucha annular de borracha K. A tampa se prende ao receptaculo por meio do grampo F. Este grampo tem os lados ligeiramente elasticos e de uma pressão constante. A construcção permite abrir e fechar o apparelho com a maxima presteza. O conductor de agua consta do compartimento C', que tem sahida no fundo pelo tubo flexivel E e tambem do tubo E que se bifurca em E' e entra no fundo do receptaculo de agua pelos orificios E', E'. O compartimento C' contem uma substancia porosa cujo fim é effectuar o influxo gradual da agua. Uma mistura de ar e pedra pommes preencherá as condições. O orificio em E será protegido por um pedaço de esponja ou corpo semelhante. O tubo bifurcado em E' permittirá sempre uma pressão no ponto E' igual o altura da agua no receptaculo, a qual impedirá que as bolhas de gaz se succedam em escapamento pelo conductor. O conductor de gaz consta do tubo B', que sahe do ponto mais alto do receptaculo C e recama-se por dentro da columna B, tendo a sua terminação proxima ao fundo da propria columna, a qual termina no bico H ou em um cano qualquer.

A terminação do tubo B' é immergida em agua para o lavamento do gaz e outras substancias para a purificação do gaz se collocam na parte superior da columna. A peça H se destaca para o fim desigado.

Para fazer funcionar o apparelho, fecha-se dentro do receptaculo a carga do carbureto, que nunca deve exceder a metade do volume do receptaculo, depois do qual, move-se ao nivel do receptaculo de carbureto o outro receptaculo cheio de agua. A geração do gaz dar-se-ha logo que estiver humedecida a columna porosa do compartimento C'. Depois de regulada a luz, o qual dá-se em poucos instantes, a sua intensidade se gradua pela altura da agua. A luz torna-se estavel em qualquer ponto até o final esgotamento do carbureto. Para apagar a luz o receptaculo de agua será levado ao seu ponto mais baixo. Neste ponto a formação de gaz é impossivel.

Para facilitar o emprego do carbureto, este producto será acondicionado em envolver de panno e devidamente protegido da humidade. Os cartuchos assim preparados terão um peso e um feitio uniformes e serão convenientemente acondicionados para o consumo.

A lampada será isenta de perigo pela impossibilidade de fazer-se a mistura de gaz com o ar e o emprego do carbureto em cartuchos garantirá a facilidade de manejo e a absoluta limpeza.

Tendo assim descripto a minha invenção, reivindico os seguintes caracteristicos:

1. Um gerador de acetylene, tendo um receptaculo de carbureto e um receptaculo de agua, ambos montados sobre uma columna ôca, o primeiro em baixo e o outro movel e estacionavel sobre a columna em qualquer altura, tendo um conductor que transmite a agua ao carbureto e tendo um conductor de gaz formal, exclusivamente, do armamento do apparelho.

2. Um gerador de carbureto, tendo um compartimento inferior repleto de uma substancia porosa e tendo uma tampa de fechamento

hermetico, tendo um receptaculo de agua, ambos os receptaculos montados sobre uma columna ôca, o primeiro em baixo e o outro movel e estacionavel sobre a columna em qualquer altura, tendo um conductor que transmite a agua ao carbureto e tendo um conductor de gaz constituido pela armação do aparelho.

3. Um gerador de acetylene, tendo um receptaculo de carbureto, tendo um compartimento inferior repleto de uma substancia porosa e tendo uma tampa, como descripto, presa por um grampo apoiado pelo alto da tampa e o fundo do receptaculo, tendo um receptaculo de agua, ambos montados sobre uma columna ôca, o primeiro em baixo e o outro movel e estacionavel em qualquer altura, tendo um conductor que transmite a agua ao carbureto e tendo um conductor de gaz constituido pela armação do aparelho.

4. Um gerador de acetylene, tendo um receptaculo de carbureto, tendo um compartimento inferior repleto de uma substancia porosa e tendo uma tampa de fechamento hermetico, tendo um receptaculo de agua,

ambos montados sobre uma columna ôca, o primeiro em baixo e o outro movel e estacionavel, tendo um conductor que transmite a agua ao carbureto, constando do compartimento pleno de substancias porosas do receptaculo, o qual tem uma sahica no fundo em um tubo flexivel, e tambem deste tubo que se bifurca no fundo do receptaculo de agua e tendo um conductor de gaz constituido pela armação do aparelho.

5. Um gerador de acetylene, tendo um receptaculo de carbureto e um receptaculo de agua, ambos montados sobre uma columna ôca, o primeiro em baixo e o outro movel e estacionavel, tendo um conductor que transmite a agua ao carbureto e tendo um conductor de gaz constituido por um cano recurvado dentro de um cylindro, tendo a extremidade do cano imersa na agua e tendo substancias de purificação na parte superior e tendo a distribuição no ponto mais alto.

6. Um gerador de acetylene, tendo um receptaculo de paredes lisas e tendo o carbureto preparado em cartuchos

7. Um gerador de acetylene em condições especiaes de uma lampada portatil, tendo um receptaculo de carbureto e um receptaculo de agua, ambos montados sobre uma columna ôca, tendo conductores de ligação e tendo o carbureto de calcio acondicionado em um envolvero ou cartuchos preparados especialmente para lampadas portateis.

Capital Federal, 25 de janeiro de 1900.—
Dr. John James Marchant.

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

De ordem do Sr. presidente, faço publico que os Srs. accionistas deste banco encontrarão na respectiva secretaria os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, para os effeitos legais.
Rio de Janeiro, 24 de março de 1900.—
O secretario do banco, J. G. Pecego Junior.

Indice

Dos decretos publicados no «Diario Official» em março de 1900

Numero dos decretos	Nº.	Pags.
3.549, de 9 de janeiro de 1900 — Concede as vantagens e regalias de paquete ao vapor <i>Max</i> , de propriedade de Carlos Hoepke Junior.....	58	837
3.564, de 22 de janeiro de 1900 — Approva o regulamento para a cobrança do imposto de sello.....	68	933
3.588, de 7 de fevereiro de 1900 — Publica as modificações feitas nos arts. IV, § I e XXXIV, § V, do regulamento de execução para a Convenção Postal Universal, de 15 de junho de 1897.....	57	821
3.590, de 9 de fevereiro de 1900 — Faz publico que a Republica do Salvador não adheriu ao accordo de Washington, de 15 de junho de 1897, relativo a permuta das cartas e encomendas com valor declarado e pede a sua collocação na VI classe das despesas da secretaria internacional.....	57	822
3.591, de 9 de fevereiro de 1900. — Publica a adhesão definitiva do Imperio da Coréa á Convenção Postal Universal da Washington, de 15 de junho de 1897.....	57	822
3.600, de 19 de fevereiro de 1900. — Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 25:000\$, suplementar á verba — Ajudas de custo — do exercicio de 1899.....	58	837
3.602, de 20 de fevereiro de 1900. — Adquire as obras do porto do Coará, contractadas com a <i>Coará Harbour Corporation, Limited</i>	57	823
3.605, de 26 de fevereiro de 1900. — Approva, com accessimo de duas clausulas os novos estatutos do Banco do Credito Real de S. Paulo.....	59	853
3.606, de 26 de fevereiro de 1900. — Providencia sobre a liquidação dos debitos e encargos do Banco da Republica do Brazil para com o Thesouro Federal.....	57	823
3.607, de 3 de março de 1900. — Reduz a setenta e cinco mil réis mensaes a pensão no Internato do Gymnasio Nacional.....	63	917
3.608, de 8 de março de 1900. — Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Salinas, no Estado de Minas Geraes.	69	1.015
3.609, de 13 de março de 1900. — Renova o contracto para o serviço de navegação a vapor no rio S. Francisco, a cargo da Companhia Pernambucana de Navegação.....	73	1.087
3.610, de 13 de março de 1900—Concede autorização á Sociedade em commandita simples Monzini Schiffini & Comp., para funcionar na Republica.....	81	1.215
3.611, de 13 de março de 1900—Revalida a patente de privilegio de invenção n. 1.882, de 18 de junho de 1895.....	77	1.151
3.612, de 13 de março de 1900—Concede autorização ao cidadão João Kastrup, para organizar uma companhia de seguros mutuos contra accidentes «A Guanabara» e approva os respectivos estatutos.....	86	1.311

3.614, de 13 de março de 1900—Declara sem effeito as clausulas que baixaram com o decreto n. 3.567, de 23 de janeiro do corrente anno.....	85	1.292
3.616, de 17 de março de 1900—Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Souza, no Estado da Parahyba.....	77	1.151
3.617, de 19 de março de 1900—Approva a revisão da Tarifa das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	84	1.263
3.618, de 19 de março de 1900—Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 143:750\$, para liquidação da indemnização que a Fazenda Federal foi condemnada a pagar a Manoel Ignacio de Araujo Fimpo.....	78	1.167
3.619, de 20 de março de 1900.—Proroga por tres mezes o prazo estipulado na clausula IV a que se refere o decreto n. 3.566, de 23 de janeiro do corrente anno.....	80	1.199
3.620, de 20 de março de 1900.—Modifica a clausula VI a que se refere o decreto n. 3.544, de 30 de dezembro de 1899.....	78	1.167
3.621, de 24 de março de 1900.—Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca do Jacuhy, no Estado de Minas Geraes.....	84	1.263
3.622, de 26 de março de 1900.—Expede novo regulamento para a arrecadação de impostos de consumo.....	85	1.279
3.623, de 26 de março de 1900.—Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 91:726\$351, suplementar á verba—Mesas de Rendas—do exercicio de 1899.....	84	1.263
3.624, de 27 de março de 1900.—Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial da quantia de 2:888\$526 para occorrer ao pagamento ao coronel do corpo de estado-maior do exercito Dr. Henrique Vallalares, de gratificações relativas aos annos de 1899 e 1900.....	85	1.292
3.625, de 28 de março de 1900.—Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 35:750\$, suplementar á verba—Recebedoria da Capital Federal—do exercicio de 1899.....	87	1.327
3.626, de 28 de março de 1900.—Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 3:203\$229, para liquidação da divida de que é credor o tenente-coronel Pedro de Castro Araujo.....	87	1.327
3.627, de 28 de março de 1900—Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 10:863\$, para pagamento de differença de salarios, devida a operarios dispensados do Arsenal de Marinha da Capital Federal no anno de 1899.....	86	1.312
3.628, de 29 de março de 1900—Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, novo credito de 30:000\$, suplementar á verba—Soccorros publicos—do exercicio de 1899.....	87	1.327
3.629, de 30 de março de 1900 — Abre ao Ministerio da Guerra o credito da quantia de 93:137\$235, suplementar á verba 16ª, consignação n. 34 do art. 19 da lei n. 563, de 31 de dezembro de 1898.....	87	1.328
3.630, de 30 de março de 1900—Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 22:468\$125, para liquidação da indemnização devida a D. Maria Candida de Alvim Malhonado.....	87	1.329